ANNO LXXII — Quarta-feira — 15 de Julho de 1896 — NUMERO 158

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por nove mezes adiantados	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 13 de Julho, ás 7 horas e 30 minutos da noite (recebido na estação ás 10 horas e 15 minutos e entregue ás 10 horas e 25 minutos da noite.

Foi approvado na Camara o orçamento do ministerio das relações exteriores para o futuro exercicio. pois entrando hoje em 3.ª discussão não houve debate.

— E' sabido que insiste o Dr. Cesario da Motta em não acceitar o cargo de ministro da justiça e do interior.

— Concedeu o governo a exoneração pedida pelo Dr. Paula Freitas do logar de lente da Escola Polytechnica.

— Os jornaes de Porto Alegre noticiam um desagradavel acontecimento, de que foi theatro a Escola Militar d'aquella capital.

Um alumno novato apunhalou um companheiro por causa dos « trotes » de costume nas Escolas Militares.

O autor da morte esteve a ponto de ser lynchado, devendo escapar á essa exacerbação dos animos á intervenção de um capitão de estado maior, que sobreveio na conjunctura.

— O Sr. Barbosa offereceu um jantar intimo aos seus amigos, ao qual compareceu o Dr. Gonçalves Ferreira, ao terminar o mesmo jantar por ter ido a outro, de compromisso anterior.

Havana, 13 de Julho.

Consta que no ultimo combate foi morto o chefe Antonio Macêo.

— A febre amarella devasta o exercito hespanhol, tendo já victimado officiaes do estado maior e o general Arolas.

— No semestre findo retiraram-se desta cidade 25.158 cubanos.

— Regressou ao Japão a commissão de medicos que veio estudar as molestias epidemicas da Ilha.

— O commercio desta praça apresentará ao « Banco de Hespanha » um protesto contra a emissão de papel moeda.

A commissão já desempenhou a sua incumbencia, aguarda a solução da directoria do Banco.

New-York, 13 de Julho.

Está organisada a commissão de exploração do polo do norte.

A' bordo do « Hopo, » sob o commando do capitão Barblet, seguiram os expedicionarios hoje a seu destino arrojado.

Passará o «Hopo» o inverno na Bahia Peary, onde receberá 40 toneladas de ferro.

Rio de Janeiro, 13 de Julho, as 10 horas e 20 minutos da noite (recebido na Estação ás 11 horas e 30 minutos da noite.

No Senado combateu o Sr. Alberto Gonçalves a questão do divorcio, defendendo-a o Sr. Coelho Rodrigues.

Na quarta-feira fallará a respeito o Sr. Ruy Barbosa.

— A demora dos telegrammas é devida á Repartição dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, 13 de Julho, ás 10 horas e 5 minutos da noite, recebido na Estação as 10 horas e 50 minutos da noite.

No Senado foi lido um requerimento do Dr. Cavalcanti de Mello. pedindo licença para processar ao senador João Cordeiro, por crime de injurias.

— Tomou assento o Dr. Thomaz Delphino.

Nesaa sessão, por aguardar-se a discussão da questão do divorcio, estavam as tribunas apinhadas de membros do corpo diplomatico e do clero.

— Na Camara o Sr. Hollanda Lima apresentou emendas supprimindo a verba para a legação de Londres, declarando o Sr. Zama que votava a favor como medida de oppesição á um governo inerte.

O Sr. Alberto Torres declarou a commissão de orçamento que não acceitava a emenda do Sr. Thomaz Cavalcanti, de recusa de pagamento aos lentes reintegrados, menos quanto aos dos Campos Paz e Seabra, sò até 26 de Setembro de 1893.

— O Sr. Ministro da Justiça deve enviar ao congresso uma mensagem, expondo a necessidade de applicar se aos alienados o regimen juridico.

— Hontem, em uma casa de jogo d'aqui, o dono da mesma casa matou a um dos freguezes de nome Araujo, fugindo em seguida á prisão do crime dado em acto do jogo.

— Hoje o bond electrico ardeu.

Os passageiros apoderados de panico, aliás bem justificado, atiraram-se para fóra do vehiculo, dando logar a ferimentos felizmente sem consequencias.

— O ministro do Uruguay conferenciou com o Dr. Carlos de Carvalho acerca da divida oriental.

— Os Bancos Nacional e River Brasilianiche saccaram a 9 1\|2, e os outros não apresentaram tabellas, sacando porém á mesma taxa.

Ha procura de lettras de prompto, dando-se bastantes offertas para Agosto a 9 5\|8, e 9 11\|16.

Havana, 13 de Julho.

Foram derrotados os insurrectos em Guinés.

O estado sanitario da ilha é o peior possivel.

Lima, 13 de Julho.

Foi descoberta nesta capital uma conspiração contra o governo.

Estão presos o ex-ministro Parras e mais 4 coroneis do exercito.

Pariz, 13 de Julho.

Em Papignan, nas corridas de touros, foi victima do bello «divertimento» o toureiro Tito Alexandria.

— Sabe-se aqui que no Alto Nilo continúa a epidemia do cholera.

O numero de obitos já ascende a 9.000.

Berlim, 13 de Julho.

O Dr. Kock partio para Dantzig com o fim de estudar alli a epidemia do cholera, que invadio aquella cidade.

Bucharest, 13 de Julho.

Realisou-se nesta cidade um comicio a favor do arcebispo metropolitano Ghenadius Petresco, que fôra deposto.

Constantinopla, 13 de Julho.

O sultão offendeu-se com a attitude da Russia com referencia a Creta, mas o governo de Czar prohibio a exportação de armas com aquelle destino.

Massaouah, 13 de Julho.

O negus recebeu a missão do Papa, declarando que antes de firmada a paz não entregará os prisioneiros.

ARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 2.304—De 2 de Julho de 1896

Approva o regulamento da navegação de cabotagem

(Conclusão)

Art. 15. Será cancellado o registro do navio de que não houver noticia por mais de dous annos.

Art. 16. Não estão sujeitos ao registro:

a) os navios que se empregarem em pescaria nas costas;

b) os vapores de reboque, de coberta ou não, que se empregarem no serviço interior dos portos ou rios navegaveis;

c) as embarcações á vela ou a vapor destinadas, no interior dos portos, ao transporte de passageiros e suas bagagens, ao serviço de carga e descarga e ao transporte de mercadorias estrangeiras ainda não despachadas para consumo e trasbordadas dos navios que as tiverem conduzido.

§ 1.º Taes embarcações serão matriculadas na capitania dos portos, na fórma dos regulamentos vigentes.

§ 2.º Qualquer que seja a nacionalidade de seu proprietario, taes embarcações considerar-se-hão essencialmente brazileiras e não poderão, em caso algum, içar outra bandeira que não seja a da Republica.

CAPITULO IV

Das vistorias das embarcações e sua arqueação

Art. 17. Nenhum navio será admittido ao registro, nem poderá se apparelhar, sem que tenha sido requerida vistoria á autoridade competente, julgado em condições de navegar e verificada a sua arqueação, segundo o disposto nas instrucções vigentes.

Paragrapho unico. E' da exclusiva competencia da autoridade federal a vistoria das embarcações.

Art. 18. As vistorias serão realisadas por profissionaes dos arsenaes de marinha, capitanias dos portos, alfandegas, etc., conforme estatue o art. 7.º, e nos consulados por pessoas competentes, da escolha do respectivo consul, quando lhes incumbir o registro das embarcações adquiridas ou paradas por motivo de força maior da navegação ou por conveniencias commerciaes.

Art. 19. A arqueação será feita por empregados das alfandegas, conforme a legislação em vigor, ou por pessoas competentes, da escolha dos consules brazileiros, ou dos outros funccionarios a quem incumba o registro nos portos em que não houver repartição aduaneira.

Paragrapho unico. Todas as despezas correrão por conta do proprietario.

Art. 20. Todas as embarcações mercantes a vapor, comprehendidas as do trafego do porto empregadas no serviço de transporte de cargas ou materiaes e passageiros, reboques, pesca e as de recreio serão vistoriadas em suas machinas, caldeiras e cascos, de seis em seis mezes, sendo uma vez por anno a vistoria feita em secco ou no dique.

§ 1.º A vistoria será feita tendo a embarcação os porões varridos e as caldeiras preparadas para serem examinadas á pressão de agua, si assim se julgar necessario.

§ 2.º Nos portos onde houver arsenal de marinha, a esta repartição competirá fazer as vistorias. Naquelles portos em que só houver capitania, a vistoria será feita por uma commissão presidida pelo capitão do porto, e composta do 1º machinista e do mestre do navio de guerra que na occasião se achar no porto, ou por profissionaes das embarcações das alfandegas e mesas de rendas.

§ 3.º Na falta de profissionaes dessas classes será feita a vistoria pelo pessoal competente que o capitão do porto ou o inspector da alfandega ou administrador da mesa de rendas encontrar na localidade.

§ 4.º Nos portos estrangeiros a que se refere a lettra e, do art. 7º, são competentes para autorizar e presidir a vistoria os consules brazileiros, os quaes nomearão a respectiva commissão.

Art. 21. As vistorias, a que se refere este regulamento, serão gratuitas e deverão ser requeridas á repartição competente pelos respectivos proprietarios, com antecedencia de oito dias.

CAPITULO V

Da transferencia da propriedade das embarcações e baixa do registro

Art. 22. A transferencia ou transmissão de propriedade da embarcação será requerida, no porto em que se realisar o facto, á autoridade encarregada do registro e matricula, na conformidade deste regulamento, fazendo-se a averbação, sob pena de não valer contra terceiros.

Art. 23. A mudança de nome da embarcação será communicada á repartição que effectuou o registro, afim de ser annotada e proceder-se ás necessarias rectificações ou averbações na carta de nacionalisação; procedendo-se do mesmo modo quanto á mudança do capitão ou mestre do navio.

Art. 24. No caso de ser realisada a venda ou transferencia da embarcação nacional a pessoa que a não possa adquirir nos termos deste regulamento, deverá ser previamente requerida a retirada da bandeira.

Art. 25. O capitão do porto, inspector da Alfandega, agente consular ou autoridade a quem competir o registro, não consentirá na transferencia ou baixa do mesmo registro sem que tenha sido realisado o deposito de quantia sufficiente para o pagamento das soldadas e despezas de repartição da equipagem, calculados conforme os respectivos contractos de engajamento, e na falta destes conforme os preços em vigor para taes serviços em porto de procedencia.

Art. 26. A carta de nacionalisação do navio que perder a qualidade de brazileiro ou for desmanchado, será archivada na repartição que a tiver expedido.

CAPITULO VI

Da matricula das embarcações e da tripolação

Art. 27. A matricula das embarcações nacionaes continuará a ser feita, de seis em seis mezes, na séde do districto de sua navegação, parada ou estadia, nas repartições indicadas no art. 7.º

Art. 28. O pessoal das embarcações de cabotagem continuará a ser matriculado nas capitanias do porto, nos arsenaes de marinha ou nas Alfandegas, devendo a matricula ser renovada de seis em seis mezes.

Paragrapho unico. Durante cinco annos, contado da publicação do decreto n. 227 A, de 5 de Dezembro de 1894, que prorogou por dous annos o prazo do art. 8º da lei n. 123, de 1892, a matricula a que se referem os arts. 27 e 28 será gratuita, salvo o sello do requerimento.

Art. 29. Nenhuma embarcação será matriculada sem que prove que existem a bordo todos os recursos precisos para os serviços de illuminação e signaes de pharóes, indispensaveis á segurança da navegação, nos mares, bahias e rios, bem como os que são imprescindiveis para os incidentes do mar e salvação de passageiros e carregamentos.

Paragrapho unico. Aos fiscaes das linhas de navegação cumpre exercer a mais severa investigação sobre estes serviços.

Art. 30. As embarcações empregadas no serviço de cabotagem são obrigadas a ter a bordo todos os documentos referentes ao seu registro e matricula do pessoal, a qualidade e quantidade de seu carregamento por procedencia e destino, o rol da equipagem e os manifestos ou relações de carga por numeros e marcas, despachos ou conhecimentos das mercadorias ou generos nacionaes sujeitos a direitos ou nacionalisados, recebidos no porto inicial ou nos intermedios de escala, nos termos dos arts. 344, 363 e 369 da « Consolidação das Leis das Alfandegas. »

Art. 31. Por occasião do despacho ou desembaraço da embarcação, as repartições fiscaes terão o cuidado de verificar si a embarcação satisfez todos os requisitos do presente regulamento e mais disposições vigentes.

Paragrapho unico. No caso negativo, cumpre lhes obstar a sahida da embarcação pelos meios que a legislação aduaneira faculta, dando parte ás autoridades da marinha de guerra do porto, para que se torne effectivo o impedimento do navio, até que sejam satisfeitas as exigencias do presente regulamento.

CAPITULO VII

Do serviço de transito, reexportação, baldeação e reembarque

Art. 32. Continuam em vigor todas as disposições concernentes a entrada e sahida das embarcações dos portos da Republica, embarque e desembarque de passageiros, serviço de correio, policia e saude publica, fiscalisação das alfandegas e capitanias, actualmente observadas pelas embarcações nacionaes.

Art. 33. As embarcações mercantes brasileiras que fizerem o commercio de transito, baldeação e reexportação ficam sujeitas, quanto ao despacho e fiscalisação nos portos e ancoradouros, as mesmas disposições que regem as estrangeiras.

Art. 34. A nenhuma mercadoria se concederá transito, baldeação ou reexportação sem despacho processado de accordo com os requisitos e formalidades prescriptos no capitulo 4º do tit. 8º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Art. 35. As embarcações estrangeiras será permittido, mediante as cautelas fiscaes e precedendo licença das autoridades aduaneiras para cada viagem, seguir de um para outro porto nacional para se occuparem dos seguintes serviços:

I—carregar ou descarregar mercadorias e objectos pertencentes á administração publica;

II—entrar em um porto por franquia e seguir com sua carga para outro dentro do prazo regulamentar;

III—entrar por inteiro em um porto e seguir para outro com a mesma carga, ou toda ou em parte despachada para consumo ou reexportação;

IV—transportar de um para outros portos da Republica passageiros de qualquer classe e procedencia, suas bagagens, animaes e tambem volumes classificados como encommendas, ou productos agricolas e fabris de facil deterioração e valores amoedados;

V—receber em mais de um porto generos manufacturados ou produzidos no paiz, afim de exportal-os para fóra da Republica;

VI—levar soccorro a qualquer estado ou ponto da Republica, nos casos de fome, peste ou outra calamidade;

VII—transportar quaesquer cargas de um ponto para outro nos casos de guerra externa, commoção interna, vexames e prejuizos causados á navegação e commercio nacional por cruzeiros ou forças estrangeiras, embora não haja declaração de guerra.

Art. 36. Em casos urgentes de segurança ou salvação publica, taes como: fome, peste, guerra externa ou revolução intestina, o governo da União poderá fretar navios estrangeiros para o serviço de transporte ou quaesquer outros misteres que as circumstancias exigirem.

Art. 37. Fóra destes casos será considerado contrabando, e sujeito ás penas da legislação vigente, o commercio de cabotagem e serviço de transporte, exercido nos portos da Republica por navios estrangeiros.

Paragrapho unico. Exceptuam-se os casos de «arribada forçada, varação ou força maior em que as mercadorias conduzidas por navios estrangeiros de um porto da Republica podem ser vendidas.

Art. 38. Os agentes ou consignatarios das embarcações estrangeiras, a que, nos termos dos artigos antecedentes, for commettido o serviço de transito, baldeação ou reexportação se obrigarão, perante as alfandegas, mediante termo de responsabilidade, pelo valor dos direitos das mercadorias, que as embarcações transportarem e respectivas multas. A liquidação ou responsabilidade se tornará effectiva dentro do praso que no mesmo termo for estabelecido, e conforme a legislação em vigor.

Paragrapho unico. Os favores de que gosam os paquetes de linhas regulares não isentam os agentes e consignatarios das respectivas empresas das obrigações impostas no presente regulamento em tudo quanto interessa ao commercio de transito, baldeação e reexportação.

Art. 39. A baixa da responsabilidade na alfandega expeditora será dada em vista da certidão, «verbum ad verbum», da 2ª via do despacho de consumo realisado nas repartições aduaneiras do destino, quando se tratar de mercadorias armazenadas e reexportadas para portos da Republica.

§ 1º. Nos casos de baldeação de um para outro navio, ou de reexportação no mesmo navio, a conferencia e embarque de volumes versará sobre a identidade dos volumes despachados por sua qualidade, quantidade, marcas, contramarcas e numeros, nome da embarcação e do seu commandante.

§ 2º. A certidão de effectiva descarga dos volumes e mercadorias assim despachados, passada pela repartição aduaneira do porto do destino, com todos os requisitos dos respectivos despachos de procedencia, servirá para a baixa da responsabilidade contrahida na repartição expeditora.

§ 3º. O mesmo preceito será observado com preferencia ás mercadorias e transito internacional recolhidas aos entrepostos, ou trafegadas de umas para outras embarcações, mediante o certificado ou authenticidade consular nos documentos acima alludidos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 40. O serviço de reembarque de volumes ou mercadorias descarregados em porto estrangeiro e sujeitos a direito de consumo, obedecerá ás regras em vigor que não forem contrarias ao presente regulamento.

CAPITULO VIII

Do serviço de exportação de mercadorias já nacionalisadas e dos generos de producção nacional.

Art. 41. No serviço de despacho e embarque de productos ou generos nacionaes ou de mercadorias estrangeiras já nacionalisadas pelo pagamento dos direitos ou privilegios estabelecidos por tratados celebrados com as nações limitrophes, observar-se-hão os preceitos da legislação vigente, quanto ao regimen aduaneiro e de policia dos portos e ancoradouros do mesmo modo que no serviço de desembaraço em portos do destino.

Art. 42. Os generos nacionaes navegados por cabotagem serão acompanhados de relações de carga assignadas pelo capitão e organisadas em vista dos respectivos conhecimentos, com discriminação de quantidades, numeros, marcas e contramarcas, especies dos volumes e qualidades dos generos ou productos. Esta relação deverá ser exhibida, no acto da entrada do navio, ao guarda-mór ou a quem suas vezes fizer.

§ unico. As embarcações que pertencerem a companhias ou empresas que se empreguem no serviço de cabotagem em virtude de contracto celebrado com o Governo da União serão regidas de harmonia com o estatuido nos mesmos contractos e no regulamento aduaneiro.

Art. 43. A's embarcações de cabotagem, quando transportarem mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo, servirão de manifesto as cartas de guia ou 2as vias dos respectivos despachos, expedidas pelas alfandegas de procedencia.

§ unico. Fica extensiva esta disposição as embarcações brazileiras de longo curso que receberem nos portos nacionaes, por onde fizerem escala, productos do paiz que tenham similares estrangeiros.

Art. 44. A falta de carta de guia ou 2ª via do despacho, a que se refere o artigo antecedente, dará lugar á percepção dos direitos de consumo como se a mercadoria fosse directamente importada do estrangeiro, incorrendo, além disso, o capitão do navio em multa de 10$000 a 100$000 por volume.

§ unico. Taes direitos poderão ser restituidos se dentro de um prazo improrogavel, marcado pelo inspector da alfandega, de accordo com as circumstancias de communicação entre as alfandegas respectivas, fôr apresentado documento que prove ter sido a mercadoria despachada para consumo no porto de procedencia.

Art. 45. As alfandegas e mesas de rendas remetterão pela propria embarcação que conduzir mercadorias de origem estrangeira já nacionalisadas, re-exportadas ou comprehendidas no paragrapho unico do art. 43, as respectivas cartas de guia, notas ou despachos decessarios para o seu prompto desembaraço no porto do destino, evitando-se desta arte que o commercio ou a embarcação seja, pela falta de taes documentos, em qualquer tempo prejudicada por qualquer fórma.

Art. 46. Para boa execução do estatuido no art. antecedente, os consignatarios, agentes ou capitães das embarcações deverão communicar préviamente ás alfandegas o dia e hora marcados para a sahida das embarcações, affixando avisos aos escriptorios e portos fiscaes de embarque e os publicando na imprensa diaria de modo que se possa realizar a expedição das mercadorias e fazer as diligencias fiscaes com a precisa regularidade.

Art. 47. O inspector da alfandega ou administrador da mesa de rendas, logo que tiver sciencia da hora da partida do navio, e á com a necessaria antecedencia, recolher á repartição, de conformidade com o disposto na legislação em vigor, todos os despachos e papeis que se referirem aos generos embarcados, afim de serem, por occasião do desembaraço do navio, encerrados com officio as respectivas segundas vias ao ponto do destino.

Art. 48. Se a partida da embarcação fôr em dia feriado, ou quando, por interesse do commercio, os embarques se prolongarem até depois da hora do expediente, mediante licença prévia da alfandega, conforme o regimen do ancoradouro, os respectivos chefes providenciarão para que o serviço se execute por intermedio da guarda-moria ou estação do expediente externo nas mesas de rendas, de modo que a remessa dos papeis indispensaveis á carga do navio e organisação dos seguros ou manifestos, sejam expedidos pela propria embarcação, nos termos do artigo antecedente.

As primeiras vias desses documentos serão no dia seguinte, ou após a partida da embarcação, recolhidas á primeira secção da alfandega, para os devidos effeitos.

Art. 49. Nos casos em que, á hora da partida da embarcação, préviamente annunciada conforme o art. 46, não estiverem satisfeitas as exigencias fiscaes, é licito ao capitão do navio enviar á guarda-moria da alfandega ou á barca de registro do ancoradouro respectivo sua declaração ou aviso, correndo deste caso a responsabilidade dos empregados aduaneiros as consequencias da demora havida no desembaraço das embarcações.

Art. 50. No caso de infracção do disposto no art. 46, os consignatarios, agentes ou capitães dos navios ficam sujeitos á multa de 100$ a 500$, a juizo do inspector da alfandega ou administrador da mesa de rendas, podendo esta autoridade demorar por mais duas horas a sahida da embarcação para a conclusão do serviço de que tratam os artigos antecedentes, de modo que todo o carregamento seja acompanhado dos respectivos documentos.

Art. 51. Fica expressamente prohibida a pratica em uso nas alfandegas de remetterem-se ás guias e despachos ou notas de generos ou mercadorias embarcados em um navio por embarcações que seguirem depois.

Art. 52 A embarcação empregada no commercio de cabotagem que, por circumstancias de mar ou incidente occorrido em viagem, entrar em porto estrangeiro e receber ou não carregamento, deverá apresentar no porto do seu destino certificado expedido pela autoridade aduaneira ou consular, se fôr nacional ou estrangeiro o porto onde houver tocado, para os effeitos previstos na «Consolidação das Leis das Alfandegas».

Disposições Geraes

Art. 1º O presente regulamento entrará em execução no dia 5 de Dezembro do corrente anno.

Art. 2º O Ministro do Estado da Fazenda expedirá, para a completa execução desse regulamento, as tabellas de emolumentos, formulas e instrucções que forem necessarios; e os dos negocios da marinha e relações exteriores as que forem relativas aos empregados subordinados a esses ministerios.

Capital Federal, 2 de Julho de 1896 8º da Republica.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 10 DE JULHO DE 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.—Mandai pagar pela folha competente a Manoel Francisco da Silva Branco, juiz do 1.º districto municipal de Caruarú, a gratificação que lhe compete por ter exercido interinamente a vara de direito d'aquelle Municipio, durante o mez de Junho proximo findo, conforme a certidão junta.

— Ao mesmo.—Providenciai para que seja pela folha competente paga a Manoel Francisco da Silva Branco, juiz do 1.º districto do Municipio de Caruarú, a gratificação a que tem direito por haver exercido interinamente a vara de direito d'aquelle Municipio, durante os mezes de Janeiro e Fevereiro deste anno, conforme se evidencia da inclusa certidão.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria de Fazenda. —O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que pelo Juiz de Direito interino do Municipio de Pedra foi nomeado, em data de 10 de Junho ultimo, o cidadão Chrispiniano Cavalcante Cadú, para exercer interinamente o cargo de promotor Publico d'aquelle Municipio, visto ter-se retirado o funccionario effectivo bacharel João Baptista de Miranda Souza Gomes.

— Ao mesmo. O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Francisco Xavier Monteiro da Franca assumio no dia 20 de Junho ultimo o exercicio do cargo de promotor publico do Municipio de Granito, para o qual foi nomeado por portaria de 1 de Maio deste anno.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 10 DE JULHO DE 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Governador do Estado de Alagoas.—Chegando ao meu conhecimento, por communicação do commandante do 2.º batalhão de infanteria estadual, que o desertor de policia, ex-sargento José Marques dos Santos, acha-se residindo no lugar denominado Poço da freguezia de Sant'Anna, d'esse Estado, peço que vos digneis de providenciar no sentido de ser o mesmo desertor capturado e remettido para esta capital. — Communicou-se ao commandante do 2.º batalhão estadual.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Tenente-Coronel-commandante interino do 2.º batalhão de infanteria estadual.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento da praça Antonio Bezerra de Sampaio, exarou, hoje, o seguinte despacho: « Seja submettido a inspecção medica militar nos termos das ordens em vigor ».

— Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadual. —De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado communico-vos que o Sr. general commandante do 2.º districto militar já providenciou, segundo consta do officio n. 2196 de hontem datado, no sentido de vos ser apresentado depois de excluido o 14º batalhão o soldado desertor do extincto 2.º batalhão de infanteria estadoal, Anselmo Monteiro da Silva, de quem tratei em officio que vos dirigi em 6 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Dia 10 de Julho de 1896

Acto:

O Governador do Estado, tendo em vista a proposta do presidente da Junta Commercial do Recife contida em officio n. 31 de hontem datado, resolve nomear Octavio Augusto Cavalcante d'Albuquerque para exercer o cargo de 2.º official da Secretaria d'aquella Junta, durante o impedimento do funccionario effectivo bacharel Affonso de Barros Cavalcante d'Albuquerque que acha-se no goso de 2 mezes de licença.—Communicou-se ao presidente da Junta Commercial e ao Dr. director da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao Sr. Manoel Antonio de Oliveira Jardim. —Pelo vosso officio, a que respondo, de 5 do corrente de haverdes assumido no dia 1.º deste mez, o exercicio do cargo de Prefeito do municipio de Garanhuns.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado

Dia 11 de Julho de 1896

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico para vosso conhecimento e devidos fins que n'esta data deferi a petição de que trata o vosso officio n. 378 de 9 do corrente em que Roberto da Cunha Baptista solicitou que fosse eliminada da contribuição da annuidade de um apparelho da Companhia Drainage a casa n. 12 de sua propriedade á rua do General Abreu e Lima a contar de Janeiro do corrente anno visto só existirem no mesmo predio dous apparelhos e não tres conforme a conta apresentada por aquella Companhia a Recebedoria do Estado.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar á Companhia de Serviços de Portos a quantia de 698$556, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelas obras de reconstrucção do Caes da Ponte de Uchôa effectuadas em o mez de Maio ultimo, devendo correr essa despeza pelo art. 2º § 2º n. 35 da lei orçamentaria vigente.

— Ao Sr. Dr. director da Escola Industrial Frei Caneca.—Accusando o recebimento do officio sob n. 157, de 30 de Junho findo, declaro-vos, em resposta, que ficaes autorisado a promover o andamento judicial da causa relativa á demarcação da propriedade Mumbuba, sita em Barra da Jangada, e annexa a essa escola para o que contractareis um advogado afim de encarregar-se do trabalho.

O contracto effectuado fica dependente de approvação deste Governo, e, para os devidos fins, remetto-vos os respectivos autos de demarcação,

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. director geral da 3.ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que nesta data deferio a petição de que trata o vosso officio n. 267 de 23 de Maio ultimo, em que Roberto da Cunha Baptista solicitou que fosse eliminada da contribuição da annuidade de um apparelho da Companhia Drainage a casa n. 12, de sua propriedade, á rua do General Abreu e Lima a contar de Janeiro do corrente anno, visto só existirem no mesmo predio dois apparelhos e não tres conforme a conta apresentada por aquella Companhia á Recebedoria do Estado.

— Aos agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio, desta data, em que communicaes que o vapor nacional «Brazil,» tendo chegado hoje, ás 6 horas da manhã, dos portos do norte, seguirá amanhã, ás 4 horas da tarde, para os do sul.—Communicou-se ao Dr. director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio, de hontem datado, em que communicaes que o vapor «S. Francisco» seguirá no dia 13 do corrente, ás 4 horas da tarde, para os portos do norte até o do Ceará.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 3 de Julho de 1896.

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereo João de Araujo Alves da Fonseca, escrivão da collectoria do municipio de Agua Preta e tendo em vista o attestado medico exhibido pelo peticionario, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito, na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

Officios:

Ao presidente da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.—Respondendo ao vosso officio de 2 do corrente, tenho a dizer-vos que remetti ao Dr. inspector da Alfandega, para os devidos effeitos, copia do acto de 26 de Junho ultimo pelo qual determinei que continue em vigor o de 20 de Abril de 1895 que modificou o regulamento de 9 de Fevereiro desse anno.

Dia 4

Actos:

O Governador do Estado resolve nomear o bacharel Diogenes de Almeida Pernambuco

para exercer o cargo de sterometra, de conformidade com as instrucções expedidas em 4 de Agosto e 25 de Outubro de 1894.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro vos, para os devidos effeitos, que na petição de Joaquim Francisco Dourado a que se refere a informação constante do vosso officio n. 143, de 22 de Maio ultimo, exarei, nesta data, o seguinte despacho:

« Sendo certo que o imposto sómente é devido quando se defere a herança, e não sendo crivel que o recorrente tivesse querido pagar o que não devia, dar provimento ao recurso para mandar que lhe seja restituida a quantia que indevidamente lhe foi exigida.»

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 13 de Julho de 1896

W. J. E. Purcell, pedindo pagamento da quantia de 3:000$000 pelo fornecimento de 200,000 apolices autorisado pela lei n. 112.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

João de Araujo Alves da Fonseca, escrivão da collectoria do municipio de Agua Preta, pedindo 3 meses de licença para tratar de sua saúde.—Sim com ordenado a que tiver direito na forma da lei.

Marcolino Antonio Xavier, Frederico Augusto Paes Barretto, Caetano Francisca Durães, Anna L. Varejão Barbosa e Zulmira Cabral, funccionarios publicos, pedido o favor constante do § 2· art. 33 do Reg. do Monte Pio.—Como requerem.

Manoel Joaquim Barbosa e bacharel Tolentino Rodrigues Campos, funccionarios publicos, pedindo igual favor.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Joaquim Fancisco Dourado, pedindo restituição da quantia de 1:967$299 que pagou de sello de herança. Sendo certo que o imposto somente é devido quando se defere a herança, e não sendo crivel que o recorrente tivesse querido pagar o que não devia, dou provimento ao recurso para mandar que lhe seja restituida a quantia que indevidamente lhe foi exigida.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e João Luiz dos Santos, fiadores do ex-thesoureiro do Thesouro, Irineu Coelho da Silva, pedindo a execução da lei n. 194 de 18 de Junho ultimo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Miguel de Figueirôa Farias, fiador do collector do municipio de Olinda, pedindo entrega de apolices do valor de 1:000$ cada uma, excedentes da respectiva fiança.—Tomadas as contas dos exercicios de 1893 e 1894 e do 1· semestre de 1895 sejam restituidas as apolices nos termos das informações annexas ao officio do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda de 1 do corrente sob n. 276.

Francisco Nunes Monteiro, negociante na cidade de Goyanna, pedindo restituição de 1:446$045 que depositou na collectoria daquella localidade.—Informe o Sr. Dr Director Geral do Thesouro.

Pacifico Paulino Malaquias, professor, publico, podindo para pagar de uma só vez a joia do Monte Pio. Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Newton Burlamaqui de Souza Martins, funccionario publico, pedindo igual favor.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Minervino Ferraz Castello Branco e Bernardino de Souza Cabral, funccionario publicos, pedindo o favor constante ao § 2· art 33 do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

SENADO

52.ª SESSÃO EM 18 DE JULHO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Regueira Costa, Caldas Barreto, Albino Silva, Eduardo de Oliveira, Albino Meira e Velloso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH, occupando a cadeira de 1.º Secretario, procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, remettendo quatro exemplares das leis ns. 184, 185, 187 e 199.—A archivar.

Outro do mesmo remettendo um exemplar da lei n. 186.—A archivar.

Uma petição de Maria Gonçalves Campos de Medeiros solicitando a remissão do que deve á Fazenda do Estado proveniente de impostos da casa de sua propriedade sita á rua de Antonio Carneiro n. 50 e isenção do pagamento de annuidades á Companhia Recife Draynage.—A' 3.ª Commissão.

Outra do bacharel Cicero Tercio Tavares contractante do apanhamento tachygraphico dos debates deste Senado e dos da Camara, requerendo que o seu contracto com o Senado seja equiparado com o que tem com dita Camara.—A' Commissão de Policia.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, submettido a discussão e approvado sem debate o seguinte:

1896—PARECER N. 186

A 3.ª Commissão, tendo presente a informação prestada pela Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado sobre a petição de Francelino Americo de Albuquerque Mello, engenheiro aposentado da extincta Repartição das Obras Publicas, solicitando a graça de ser comprehendido na Lei n. 144 de 1895, é de parecer que seja indeferido.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Eduardo de Oliveira.*

E' tambem lido, indo a imprimir no Jornal da Casa, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, devendo ser dado para a ordem do dia da proxima sessão o seguinte:

1896—PARECER—N. 187

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 51 deste anno, é de parecer que, attendendo aos seus dispositivos, seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1896.—*Eduardo de Oliveira.—Antonio Pernambuco.—Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Os juizes de districto em virtude do disposto no art. 81 da lei n. 15 de 1891 têm competencia para decretar a prisão dos indiciados em crimes inafiançaveis nos mesmos casos e modo determinados no art. 29 e seus §§ do Regulamento n. 4824 de 22 de Novembro de 1871.

Art. 2.º O recurso do despacho de pronuncia proferido pelos mesmos juizes não suspenderá a prisão decretada no referido despacho.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1896.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Comparece o Sr. Ermirio Coutinho, que assume a cadeira presidencial.

O Sr. Velloso:—Sr. Presidente, não tendo a 2.ª Commissão, a quem foi dirigida a indicação apresentada em sessão de 15 do corrente, pelo honrado Senador, que se senta á minha direita, elaborado o seu parecer sobre a dita indicação, cujo assumpto é grave, como disseram os membros da Commissão, eu peço licença á Casa para dirigir uma interpellação a Ss. Excs. sobre os motivos que os têm levado a demorar a apresentação desse parecer.

Sr. Presidente, parece-me de praxe parlamentar que questões da ordem da de que se trata, devem ser resolvidas *sur le champs*, como dizem os francezes, e não adiadas indefinidamente.

Tratando-se de um voto de confiança ao Governador do Estado, parece que os nobres Senadores, que affirmam sustentar os actos do mesmo Governador, não deviam hesitar, deviam manifestar-se incontinente.

(*Apartes*).

Mas, Vv. Excs., muito ao contrario, estão procurando, por todos os meios, adiar uma questão desta ordem. (*Interrupções*).

O SR. ALBINO MEIRA:—A demora já implica desconfiança.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Não ha demora absolutamente

O SR. VELLOSO:—Pelo menos, parece que os nobres Senadores da maioria têm pouca vontade de manifestar-se.

O SR. ANOTNIO PERNAMBUCO:—V. Exc. não está autorisado a dizer isto.

O SR. VELLOSO:—Porque esta demora da Commissão em dar um parecer que, de momento, podia ser dado e votado, quando, aliás, a questão podia ter sido resolvida na sessão em que foi proposta, porque o assumpto não tem gravidade, quando podia ser dispensado esse parecer?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO dá um aparte.

O SR. VELLOSO:—O Senado, que se preza de ser composto de cidadãos patriotas e distinctos, não devia demorar uma prova de confiança ao Governador do Estado, que tem mostrado, pelos seus actos, que fara uma administração cheia de feitos dignos.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Apoiadissimo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Estamos de accordo.

O SR. VELLOSO:—Então, não sei porque motivo adiar-se uma decisão, que constitue um voto de confiança ao Governador!

Parece-me que a Commissão deve, quanto antes, dar o seu parecer, porque a sessão está para encerrar-se e, antes que isso se dê, a questão deve ficar resolvida.

Assim, pois, Sr. Presidente, eu vou apresentar á consideração da Casa o seguinte requerimento: (*Lê*).

Vem á Mesa, sendo apoiado e submettido a discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja posta em discussão, independente do parecer da 2.ª Commissão, a indicação apresentada pelo Exm. Sr. Senador Albino Meira, em sessão de 15 do corrente, por tratar se de materia urgente e importar em um voto de confiança ao Governo do Exm. Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

« Outro sim, que a votação da referida indicação seja nominal.

« Sala das Sessões do Senado, 18 de Junho de 1896.—*Dr. I. A. Velloso* ».

O Sr. Caldas Barreto:—Sr. Presidente, eu poderia dizer que não conheço, no Regimento, disposição alguma marcando o prazo para as Commissões darem seus pareceres...

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—O raso é de 8 dias.

O SR. CALDAS BARRETO:—Eu poderia dizer que o nobre Senador, que acaba de sentar-se, manifestou-se mais realista do que o rei, porque S. Exc. mostrou se mais interessado pela indicação do que o proprio Senador que fel-a.

O SR. VELLOSO:—Porque as indicações, uma vez apresentadas, devem, sem demora, ser discutidas e votadas.

O SR. CALDAS BARRETO:—De algum modo foi a 2.ª Commissão accusada por não ter ainda formulado o seu parecer sobre a indicação. (*Apartes*).

Eu direi, apenas, que fazendo parte desta Commissão, por incommodos de saude não me achei presente á sessão de 15 e só neste momento, me passaram ás mãos dita indicação.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA:—Eu tambem, não estive presente.

SR. CALDAS BARRETO:—Já vê, pois, o Senado que a 2.ª Commissão não pode, com fundamento, ser accusada de demorar a apresentação do parecer sobre a indicação de que se trata. (*Apoiados*).

Acho, portanto, que ha uma certa soffreguidão da parte do illustre autor do requerimento.

O SR. VELLOSO dá um aparte.

O SR. CALDAS BARRETO:—A Commissão, fique certo o honrado Senador, cumprirá o seu dever.

Era o que tinha a dizer ao Senado.

O Sr. Albino Meira:—(*Não devolveu o seu discurso.*)

O Sr. Velloso:—Sr. Presidente, em vista das explicações dadas e em vista das maneiras por que se expendeu o proprio auctor da indicação em questão, eu requeiro a V. Exc. a retirada de minha indicação, esperando que a distincta Commissão não se fará demorar muito tempo em dar o seu luminoso parecer a respeito, afim de que nós possamos satisfazer quanto antes o dever, que nos assiste, de nos manifestarmos *prò* ou *contra* o governo do Sr. Corrêa de Araujo.

Estou convencido de que será immediatamente approvada essa indicação, porquanto os actos já manifestados pelo Sr. Corrêa de Araujo são uma garantia segura de ordem e prosperidade para o nosso Estado.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (*dirigindo-se ao Sr. Velloso*)

Observo ao nobre Senador que não se trata de um requerimento e sim de uma indicação.

O SR. VELLOSO:—A praxe é a mesma.

O SR PRESIDENTE:—Os Srs. que approvam a retirada da moção do Sr. Senador Velloso, queiram levantar-se.

E' approvada.

O Sr. Albino Meira:—(*Não devolveu o seu discurso*)

Deixa a cadeira do Presidente o Sr. Ermirio Coutinho, passando a ser occupada pelo Sr. 1.º Secretario.

Vem a Mesa sendo apoiada e submettida a discussão a seguinte indicação:

« Indico que se consigne na acta a seguinte declaração:

« O Senado estranha, que uma folha, redigida pelo Presidente do Senado, aggrida com tanta grosseria a essa mesma corporação, e individualmente ao seu respeitavel Vice-Presidente, como fez «A Cidade» em seu numero de 12 do corrente.

« Sala das sessões do Senado, 18 de Junho de 1896.—*Albin Meira*.

O Sr. Ermirio Coutinho:—(*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Antonio Pernambuco:—(*Não devolveu o seu discurso. O orador conclue requerendo o adiantamento da discussão*).

O Sr. Ermirio Coutinho:—(*para uma explicação pessoal. Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Albino Meira:—(*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Caldas Barreto: Sr. Presidente, já estando sufficientemente elucidada a materia, que se discute, poderia ser desde logo votada; entretanto, eu preciso dizer duas palavras sobre ella.

Não vejo inconveniencia em ser approvada a indicação do honrado Senador Albino Meira, com relação á apreciação que faz ao artigo da *Cidade*, que elle acabou de ler; mas, quanto á parte que se refere ao ao Presidente desta Casa, entendo que ella não pode, nem deve, ser accoita, por sua manifesta improcedencia.

O artigo, a que me referi, accusando indistinctamente os Senadores, implicitamente ac usa o Presidente do Senado, que tem o direito, de que mais de uma vez tem usado, de deixar a cadeira presidencial, e vir oppor-se aos considerandos de qualquer parecer de Commissão.

E, si no momento o nosso digno Presidente não tomou esse alvitre, foi certamente porque seus conceitos acerca do assumpto não discordavam dos que foram externados pela 4.ª Commissão.

Portanto, não ha motivo para fazer-se-lhe a mais leve censura, attendendo-se a que a agressão, de que falla a indicação, tambem o alcançou.

A minha opinião era que essa questão não devera ser levantada neste recinto; uma vez, porém, que ella foi agitada, declaro que não votarei affirmativamente pela indicação e nem pelo adiamento da discussão, lembrado pelo illustre amigo o Sr. Senador Pernambuco, por me parecer que, procederia o Senado com mais acerto, terminando esse incidente, com a declaração de ser inteiramente solidario com a 4.ª Commissão em relação ao parecer n. 168.

Nesse sentido levarei á Mesa um substitutivo (*Apoiados*).

Vem á Mesa, sendo lido, apoiado e posto em discussão o seguinte substitutivo ao requerimento do Sr. Albino Meira:

« Como substitutivo á indicação do Sr. Albino Meira proponho:

« O Senado declara-se solidario com o seu digno Vice-Presidente Dr. Ermirio Coutinho, e seu honrado companheiro de Commissão, o Commendador Albino Silva, quanto ao parecer n. 168.

· Sala das Sessões do Senado, 18 de Junho de 1896. *-Caldas Barretto.* »

O Sr. Antonio Pernambuco (*pela ordem*) requer e obtem a retirada do seu requerimento de adiamento da discussão.

Adia-se a discussão pela hora, reassumindo a cadeira presidencial o Sr. Ermirio Coutinho.

ORDEM DO DIA

O Sr. Eduardo de Oliveira (*pela ordem*) requer e obtem preferencia para ser discutido o projecto do Senado n. 42 deste anno (prorogação por 9 dias da actual sessão do Congresso), invertendo-se, assim, a ordem do dia.

Submettido a discussão unica o referido projecto, é approvado sem debate e enviado á 5.ª Commissão para o redigir.

O Sr. Barão de Nazareth (*pela ordem*) envia á mesa o seguinte parecer pedindo e obtendo seja dispensado da impressão e immediatamente discutido:

1896—PARECER N. 188

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto do Senado n. 42 do corrente anno, hoje approvado em discussão unica, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Artigo unico. Fica prorogada por mais nove dias, a contar de 21 do corrente mez, a actual sessão do Congresso Legislativo do Estado.

Sala das Commissões do Senado 18 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Regueira Costa.—Caldas Barreto.*

Approvado sem debate dito parecer, declara o Sr. Presidente que vai ser enviada á Camara a resolução.

Procede-se á votação das seguintes materias, cuja discussão estava encerrada:

Projecto do Senado n. 31, deste anno, (disponibilidade de uma professora) em 2.ª discussão, sendo approvada a emenda substitutiva;

Parecer n. 163 que adopta com emendas a resolução iniciada na Camara este anno pelo projecto n. 23 (dispensa de idade), em 3.ª discussão, declarando o Sr. Presidente que ia fazer-se a devida communicação á Camara,

Pareceres ns. 161 a 167, tambem em 3.ª discussão, adoptando as resoluções iniciadas na Camara pelos projectos ns. 24 de 1895 (officios de justiça do Recife) 161 de 1895 (pagamento ao coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva) 15 deste anno (cadeias de Taquaretinga e Quipapá e 27 tambem deste anno (dispensa de pagamento ao ex-collector de Bom Conselho Luiz Carlos da Costa Villela), indo todos á 5.ª Commissão para redigil-os.

Approva-se sem debate em discussão unica o parecer n. 185 deste anno que adopta o substitutivo da Camara ao projecto do Senado n. 20 deste anno (Banco de Credito Real) indo á 5.ª Commissão para redigil-o.

Finalmente, é submettida á 2.ª discussão á emenda ao projecto n. 41 do Senado (disponibilidade de uma professora).

O Sr. Antonio Pernambuco (*pela ordem*) requer o obtem a retirada da emenda.

Estando já o projecto approvado em 3.ª discussão em sessão de 15 do corrente foi remettido á 5.ª Commissão para os devidos fins.

O Sr. Barão de Nazareth (*pela ordem*) envia á Mesa os seis seguintes pareceres da 5.ª Commissão sob ns. 189 a 194 redigindo as materias que lhe haviam sido enviadas nesta sessão e de que tratam os pareceres ns. 164, 165, 166, 167, 185 e projecto 41, pedindo e obtendo dispensa dos da publicação e immediatamente discutidos:

1896—PARECER N. 189

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados em 1895 pelo projecto n. 24, de que trata o parecer n. 164, approvado em 3.ª discussão neste Senado em sessão de hoje, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º Ficam desannexados e constituindo officios independentes o do Registro Geral de Hypothecas do Municipio do Recife e o do Tabellião de Notas, por morte do actual serventuario.

§ Unico Por morte, ou no caso de renuncia, de qualquer dos Tabelliães desta capital, ficará reduzido o numero delles a tres.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Regueira Costa.—Caldas Barreto.*

1896—PARECER N. 190

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados em 1895 pelo projecto n. 164 e de que trata o parecer n. 165, approvado em sessão de hoje em 3.ª discussão pelo Senado, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a mandar pagar ao Coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva a quantia de 250$000 despendida com a illuminação publica da cidade da Victoria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Regueira Costa.—Caldas Barreto.*

1896—PARECER N. 191

A' 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada este anno pelo projecto n. 15, e de que trata o parecer n. 166, approvado em sessão de hoje pelo Senado, em 3.ª discussão, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender dez contos de réis com a reconstrucção da cadeia de Taquaretinga, além da quantia marcada na lei n. 79 do anno passado e quatorze contos de réis com a construcção de uma cadeia em Quipapá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1896.—*B. de Nazareth.—Regueira Costa.—Caldas Barreto.*

1896—PARECER N. 192

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada este anno pelo projecto n. 27 e de que trata o parecer n. 167, approvada em 3.ª discussão em sessão de hoje neste Senado, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º Fica dispensado o ex-collector de Bom Conselho, Luiz Carlos da Costa Vilella do pagamento do Thesouro do Estado da quantia de 295$792 pela qual ficou responsavel no fechamento de contas do exercicio de 1886 a 1887.

§ Unico. O Governador do Estado fica autorisado a solicitar do Governo Federal as necessarias providencias no sentido de ser indemnisada a Fazenda Estadoal da quantia extraviada pelo correio da qual trata o art. 1.º da presente lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Regueira Costa.—Caldas Barreto.*

1896—PARECER N. 193

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o substitutivo da Camara dos Deputados á resolução iniciada neste Senado pelo projecto n. 20 do corrente anno, substitutivo hoje approvado em discussão unica, propõe que fique assim redigida a resolução:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a garantir os juros de 6 % ao anno e o resgate das lettras hypothecarias emittidas por um Banco de Credito Real, que se fundar de accordo com o disposto no decreto n. 169 A de 19 de Janeiro de 1890 e seu respectivo regulamento n. 370 de 2 de Maio do mesmo anno.

Art. 2.º A garantia do Estado limitar-se-ha ás emissões que se fizerem com applicação aos emprestimos á agricultura, á industria e aos proprietarios de predios urbanos, a juros não excedentes de 8 % (oito por cento) e commissão de 1|2 % (meio por cento) para a administração.

Art. 3.º O criterio regular do emprestimo será a renda liquida da propriedade ou fabrica ou o seu valor venal.

Art. 4.º Estes emprestimos serão feitos em lettras hypothecarias ao par; e no pagamento das prestações será admittido o pagamento em lettras até o valor maximo de 20 %, quando a prestação fôr de quinhentos mil réis ou de valor superior a quinhentos mil réis.

Art. 5.º O pagamento antecipado do emprestimo ou de parte delle poderá ser feito em lettras hypothecarias ao par, podendo exigir a sociedade uma indemnisação de % (um por cento).

Art. 6.º A falta de pagamento de 3 prestações successivas obrigará a liquidação do respectivo contracto.

Art. 7.º A séde do Banco será na capital deste Estado.

Art. 8.º Ao Governador caberá a nomeação de um director, que accumulará as funcções de fiscal do Banco, sendo obrigatoria a sua assignatura em todas as lettras hypothecadas, que ficam isentas do impostos de sello de herança.

Art. 9.º Os prejuizos resultantes dos contractos de emprestimos serão reparados pelo fundo reserva especial.

Art. 10. Os immoveis hypothecados e o capital social garantirão á responsabilidade do Estado.

Art. 11. O Banco entrará para o Thesouro do Estado com a importancia em apolices estadoaes correspondentes a 20 0|0 do valor das emissões que fizer.

Art. 12. Do producto liquido da receita semestral do Banco, depois de deduzida a porcentagem necessaria para o fundo de reserva, se distribuirá dividendo até 12 0|0 ao anno do capital realizado, reduzindo-se o excedente dos lucros a apolices, levando-se ao fundo de reserva especial.

Art. 13. O fundo de reserva do Banco será convertido em apolices, que serão depositadas no Thesouro do Estado, e cujos juros reverterão em beneficio do fundo de reserva especial.

Art. 14. Dada a interrupção do serviço das lettras hypothecarias, o Thesouro do Estado providenciará para que este serviço continue, tornando effectiva a sua responsabilidade e vendendo para seu reembolso:

1.º As apolices do fundo de reserva especial;

2.º As do fundo de reserva;

3.º As do fundo de garantia da emissão proporcional as que forem resgatadas.

§ Unico. Si dessas liquidações não resultar o pagamento integral do Estado, o Governador promoverá a liquidação do Banco, assumindo immediatamente a responsabilidade das lettras hypothecarias em circulação e seus juros, e procurando garantir os seus direitos de credor preferencial de conformidade com as leis em vigor.

Art. 15. O Governador autorisará a administração do Banco a realizar qualquer operação com o Governo da União que consolide as garantias tendentes á valorisação das lettras hypothecarias e do capital bancario.

Art. 16. Promulgada a presente lei, o Governador do Estado mandará annunciar no prazo, de 60 dias, o recebimento de propostas para a organisação do Banco.

Art. 17. Depois de assignado o respectivo contracto, deverá o Banco começar a funccionar dentro do prazo de 6 mezes, salvo caso de força maior, sob pena de caducidade do mesmo contracto, e perda da caução que tiver sido depositada.

Art. 18. A duração do Banco será de 30 annos, contados da data da organisação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado 18 de Junho de 1896.—*Caldas Barreto.—Barão de Nazareth.—Regueira Costa.*

1896—PARECER N. 194

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 41 deste Senado, no dia 15 do corrente, approvado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a considerar em disponibilidade a professora Anna Umbelina de Miranda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Regueira Costa.—Caldas Barreto.*

Submettidos á discussão os supracitados pareceres, são approvados sem debate.

O SR. PRESIDENTE declara que, opportunamente, serão remettidas á sancção as resoluções de que tratam os pareceres ns. 189 a 193 e á Camara a de que trata o parecer n. 194.

O SR. REGUEIRA COSTA, pela ordem, requer e obtem dispensa do interticio para o projecto n. 31 deste anno.

Esgota-se a ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n. 31 e 2.ª do parecer n. 187.

53.ª SESSÃO EM 19 DE JUNHO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ERMIRIO CESAR COUTINHO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Regueira Costa, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Albino Meira, Velloso e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH, occupando a cadeira de 1.º Secretario, procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados communicando haver sido alli regeitada em sessão de 16 do corrente a resolução neste Senado iniciada em 1895 pelo projecto n. 28 (emprestimo á Fabrica de Vidros).—Inteirado.

Outro do mesmo remettendo as seguintes resoluções alli iniciadas pelos projectos:

N. 186 de 1895. Autorisando a despender-se 15:000$000 com a construcção de uma cadeia na villa da Pedra.—A 4.ª Commissão.

N. 7 de 1896. Marcando os vencimentos da Casa de Detenção.—A' 3.ª Commissão.

N. 42 de 1895. Passando para a Recebedoria do Estado a arrecadação das rendas provenientes de impostos sobre importação.—A' 3.ª Commissão.

N. 55 de 1896. Autorisando a concessão de seis mezes de licença com todos os vencimentos ao bacharel Hildeberto Aprigio Guimarães, actual chefe da 1.ª secção da 1.ª directoria dos Negocios da Justiça.—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lida, sendo submettida a discussão e approvada sem debate, a seguinte indicação:

« Indicamos que o Senado, em obediencia ao que preceitua o art. 36 § 4.º da Constituição Estadoal, represente ao Sr. Conselheiro Governador do Estado sobre a conveniencia de revogar o Decreto do Poder Executivo de 28 de Março ultimo, por força do qual, e attendendo a uma representação do Prefeito do Recife, passou elle o theatro de Santa Izabel para a administração do municipio e mandou entregar os seus rendimentos aquelle funccionario.

« O art. 95 n. 9 da Constituição Estadoal, em que se fundou o referido Decreto, conferindo, como confere, ao Conselho Municipal competencia para « deliberar sobre theatros » não pode ser entendido isoladamente, mas de accordo com o art. 36 § 8.º da mesma Constituição e sobretudo com o art. 10 ns. 6 e 12 da lei n. 52, de 3 de Agosto de 1892, que deu organisação aos municipios.

« Determina, com effeito, o art. 36 § 8.º da Constituição que só ao Congresso Legislativo compete regular a administração dos bens do Estado, e, si o theatro de Santa Izabel é um proprio estadoal, como já o reconheceu o Senado, rejeitando, em sessão de 7 de Julho de 1892, uma resolução da Camara dos Deputados, que o cedia ao municipio, só ao poder legislativo incumbe regular-lhe a administração; não tendo o poder executivo competencia para com a expedição de um simples Decreto, e estando aberto o Congresso, passar a sua administração para o municipio do Recife e conseguintemente mandar entregar a este os seus rendimentos, que aliás, pelo art. 3. § 13. do orçamento vigente, constituem receita do Estado.

« Não menos terminante é o art. 10 n. 6 da lei organica promulgada, sob n. 52, a 3 de Agosto de 1892 e da qual cogitou a propria Constituição no art. 105.

« Essa lei, por sua vez, só autorisa o Conselho Municipal a regular a administração dos bens do municipio, não tendo igualmente o Prefeito respectivo o direito de representar sobre a administração de bens que não lhe pertençam, nem mesmo em virtude de resolução daquelle Conselho, que neste caso deveria ser por elle vetada.

« Nestas condições, portanto, resulta que a interpretação a dar-se ao art. 95 n. 9 da Constituição do Estado é que ao Conselho Municipal só compete «deliberar sobre os theatros que os municipios construirem e que constituirem propriedade sua», e não sobre quasquer outros, quer publicos quer particulares, a respeito dos quaes, e, como terminantemente estabelece o art. 10 n. 12 da Lei n. 52, essa deliberação deve limitar se», á «fiscalisação de suas condições hygienicas» por serem pontos de grande agglomeração de pessoas.

« A essas considerações accresce que a Constituição Estadoal não consaga a mesma disposição do art. 64 § unico da Constituição Federal, para que unicamente sob representação do Prefeito e independente de qualquer deliberação do Congresso, tenha o poder executivo a faculdade de passar o theatro de Santa Izabel. eu qualquer outro proprio do Estado, para o municipio, em que estiver situado.

Ao contrario, havendo a Camara dos Deputados votado em 1891 uma resolução ahi iniciada nesse sentido pelo projecto n. 23, o Senado, como consta dos respectivos Annaes, regeitou semelhante resolução, em sessão de 7 de Julho de 1892.

« E, si logo após a rejeição desse projecto, promulgou o Congresso a 3 de Agosto a lei n. 52, que só dá ao Conselho Municipal a attribuição de regular a administração dos proprios do municipio», é claro que dessa administração está excluido o theatro de Santa Izabel, que anteriormente reconhecera o legislador ser um proprio do Estado.

« Nem, finalmente, em favor da representação do Prefeito e do Decreto de 28 de Março prevalece o art. 11 das «Disposições Transitorias» da nossa Constituição, que manda o Governador entregar aos municipios, que si forem organisando, a administração dos serviços que, pela mesma Constituição, lhes competirem, não só porque como ficou demonstrado não está neste caso a administração do theatro de Santa Isabel, senão tambem porque, ainda quando estivesse, não se comprehende a rasão, pela qual, só 3 annos depois da organisação municipal do Recife, se cumpre uma disposição constitucional, que, por isso mesmo que é transitoria, é de ephemera duração, não tem caracter permanente e já perdeu a opportunidade de ser executada.

« Sala das sessões do Senado, 19 de Junho de 1896.—*Dr. Ermirio Coutinho.—Regueira Costa.—Albino José da Silva.*

O SR. PRESIDENTE declara que vae officiar-se ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, communicando-se-lhe a approvação da supra citada indicação.

E' lido tambem, indo a imprimir sómente no Jornal da Casa e devendo ser dado para a ordem do dia da proxima sessão a requerimento do Sr. Antonio Pernambuco, o seguinte projecto sob n. 43, precedido do parecer n. 195 da 3.ª Commissão.

1896—PROJECTO N.—43

(PARECER N. 195)

A 3.ª Commissão, tendo presente a petição redigida a este Senado por Maria Gonçalves Campos de Medeiros, proprietaria da casa, sita á rua de Antonio Carneiro n. 50, unica que possue e onde reside com sua numerosa familia, solicitando isenção do pagamento do imposto de annuidades á Companhia Recife Drainage, igualmente remissão do que está a dever a Fazenda do Estado, é de parecer que seja deferida no que requer, para o que apresenta o seguinte projecto:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica isenta do pagamento de annuidades da Companhia Recife Draynage a casa á rua de Antonio Carneiro n. 50, pertencente a Maria Gonçalves Campos de Medeiros, a quem é concedida remissão do que está a dever á Fazenda do Estado.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 19 de Junho de 1896.—*Antonio Pernambuco.—Barão de Nazareth.*

O Sr. Albino Meira (*pela ordem*) requer que se consigne na acta haver sido approvada a indicação sobre o Theatro Santa Isabel, supracitada, por unanimidade de votos.

O SR. PRESIDENTE declara que tomará na devida consideração o pedido que acabava de ser feito.

O Sr. Caldas Barreto communica ter já lavrado parecer sobre a indicação apresentada pelo Sr. Albino Meira, em sessão de 15 do corrente, deixando de apresental-o por não estarem presentes os seus collegas da 2.ª Commissão.

Continúa a discussão da indicação do Sr. Albino Meira com o substitutivo do Sr. Caldas Barreto, apresentado na sessão antecedente.

Deixa a cadeira presidencial o Sr. Ermirio Coutinho.

O Sr. Albino Meira:—(*Não devolveu o seu discurso.*)

O Sr. Antonio Pernambuco:—(*Não devolveu o seu discurso.*)

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e submettida conjunctamente em discussão a seguinte emenda ao substitutivo:

« Accrescente-se depois das palavras—parecer n. 168:—e continúa tambem a ser solidario com o seu Presidente, Dr. Francisco Teixeira de Sá, que não é responsavel pelo que se acha escripto na folha *A Cidade* relativamente á apreciação sobre as resoluções deste Senado.

Sala das Sessões do Senado, 19 de Junho de 1896.—*Antonio Pernambuco.* »

O Sr. Albino Meira:—(*Não devolveu o seu discurso.*)

Conclue pedindo e obtendo a retirada da sua indicação, em virtude de haver declarado o Sr. Antonio Pernambuco que o Presidente do Senado não approva o artigo d'*A Cidade*, a que se refere a indicação.

O Sr. Antonio Pernambuco (*pela ordem*) requer e obtem a retirada da sua emenda.

Encerra-se a discussão.

E' approvado o substitutivo do Sr. Caldas Barreto.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que me abstive de votar.

Sala das sessões do Senado, 19 de Junho de 1896.—*Dr. E. Coutinho.* »

ORDEM DO DIA

Reassume a cadeira presidencial o Sr. Ermirio Coutinho.

Submettendo-se a 3.ª discussão o substitutivo do Sr. Albino Meira ao projecto n. 31 deste anno, do Senado, (disponibilidade de professores), vem á mesa a seguinte emenda que, sendo apoiada, entra em discussão:

« N. 2.—Accrescente-se depois da palavra «*Galvão*» — e Maria Liberata da Silva Fortes. O mais como está.

Sala das sessões do Senado, 19 de Junho de 1896.—*Antonio Pernambuco.* »

Encerra-se a discussão, não se votando por falta de numero.

Tambem pelo mesmo motivo, deixa de se votar em 2.ª discussão o parecer n. 187 que adopta a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 51 deste anno (competencia de juizes de districto).

Esgota se a ordem do dia.

O SR. 1.º SECRETARIO communica que irão a sancção as seguintes resoluções:

1.ª Providenciando sobre officios de justiça do Recife.

2.ª Autorisando a pagar-se 250$000 ao coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva.

3.ª Idem a despender-se mais ...... 10:000$000 com a reconstrucção da cadeia de Taquaretinga e 14:000$000 com a construcção de outra em Quipapá.

4.ª Dispensando o ex collector de Bom Conselho Luiz Carlos da Costa Vilella do pagamento de 295$792.

5.ª Dando garantia de juros de 6 % ao anno e o resgate das lettras hypothecarias, emittidas por um Banco de Credito Real, que se fundar no Recife.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: Votação das materias encerradas, 2.ª discussão do projecto n. 43 e trabalhos de Commissões.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

No dia 2 do corrente teve logar a 38.ª sessão, presidindo-a o Sr. Manoel Victorino.

Depois da leitura e approvação da acta da sessão anterior, o Sr. secretario apresentou o expediente.

Assignado por diversos Srs. senadores foi enviado á mesa um projecto subvencionando a Companhia que se propozer a fazer duas viagens mensaes entre os portos do Rio de Janeiro, Ceará, Maranhão e Pará.

O Sr. Coelho e Campos occupou se com o facto do recrutamento que se está dando em Sergipe, fazendo n'esse sentido um requerimento de informações, que foi approvado.

Fallou tambem o Sr. Barão do Ladario.

O Sr. Gomes de Castro respondeu a um topico do discurso pronunciado na Camara pelo Sr. José Carlos, restabelecendo a verdade dos factos.

Constando a ordem do dia de trabalhos das commissões, nenhum debate houve.

Designada a ordem do dia levantou se a sessão á 1 1|2 hora da tarde.

— Presente numero legal de senadores, abriose a 39.ª sessão no dia 3 do corrente, presidindo a o Sr. Joaquim Catunda (1.º secretario).

Depois de approvada a acta da sessão anterior, declarou o Sr. secretario que não havia expediente, nem pareceres sobre a mesa.

Entrando em discussão a ordem do dia, tratou se da proposição da camara, referente á readmissão do Dr. Serzedello Corrêa em seu posto e cargo de lente da Escola Militar, orando sobre a materia.

O Sr. A Baena não fazia parte da commissão de marinha e guerra, quando esta deliberou sobre o projecto em commissão; não tem, por isso, a sua assignatura nem o parecer nem o voto em separado; entretanto, julga do seu dever declarar ao Senado que está de pleno accordo com as conclusões do voto separado, que opina pela approvação da proposição da Camara.

O Sr. Pires Ferreira sustenta o voto que assignou e defende a proposição da Camara dos Deputados, que deve ser approvada.

O Sr. Gomes de Castro combate a proposição, por ser inconstitucional. Reconhecendo a intelligencia e os merecimentos do Dr. Serzedello Corrêa, que não pedio a readmissão, de que trata a proposição da Camara dos Deputados, não pode autorisar com o seu voto uma resolução, que não cabe nas attribuições do Congresso.

O Sr. Almeida Barreto, que havia pedido a palavra, desiste d'ella para votar-se.

Posta a votos a resolução, é rejeitada em escrutinio secreto por 27 votos contra 16.

Entrou depois em discussão unica, que foi encerrada sem debate, o parecer n. 57, de 1896, da commissão de justiça, legislação, opinando que seja approvado o *veto* opposto pelo prefeito do Districto Federal a resolução do conselho municipal, que o autorisa a abrir concurrencia para adopção do melhor apparelho salva-vidas, destinado aos bonds.

Foi approvado o parecer e, portanto, sustentado o *veto*.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 horas, ficando designado para ordem do dia: trabalhos de commissões.

— Sob a presidencia do Sr. Joakim Catunda (1.º secretario), teve logar no dia 4 a 40.ª sessão.

Depois da leitura da acta o Sr. secretario apresentou o expediente.

Foi lido um parecer approvando as quatro protocolos formulados na segunda conferencia de Madrid em Abril de 1890 para protecção da propriedade industrial.

O Sr. Virgilio Damasio declarou que não se achando presente o Sr. Gomes de Castro, aguardava-se para dar certas explicações.

O Sr. Barão do Ladario requereu que fossem publicados no Diario da Casa as informações que, á seu requerimento o anno passado, foram agora enviadas pelo governo.

Constando a ordem do dia de trabalhos das commissões, e ninguem pedindo a palavra, foi dada a ordem do dia, levantando-se a sessão á 1 hora da tarde.

— Realizou-se no dia 6 a 41.ª sessão, sob a presidencia do Sr. Manoel Victorino.

Na hora do expediente o Sr. Ramiro Barcellos fundamentou um requerimento.

Entrando a ordem do dia, foram approvados sem debate em 1.ª discussão o projecto autorisando o governo a subsidiar a companhia de vapores que se propozer a fazer duas viagens mensaes entre os portos do Rio, Ceará, Maranhão e Belem; e em 3.ª discussão a proposição autorisando a abertura de um credito de 2.200:000$ para indemnisar os prejuizos consequentes da revolta á Companhia Nacional de Navegação Costeira e a Lage & Irmãos.

Sendo annunciada a discussão unica do parecer rejeitando o veto do prefeito sobre a concessão de tres loterias á Irmandade da Candelaria, o Sr. Leopoldo de Bulhões requereu que fosse ouvida a commissão de Constituição e poderes.

A ordem do dia designada consta de trabalho das commissões.

Levanta-se a sessão á 1/2 hora da tarde.

Camara dos Deputados

No dia 2 do corrente deixou de haver sessão a falta de numero de Srs. deputados.

— Sob a presidencia do Sr. Costa Azevedo (1.º vice-presidente) funccionou a sessão de 3 com 126 deputados.

Approvada a acta da sessão precedente, passou a ordem do dia, tendo na hora do expediente orado os Srs. Augusto Severo, justificando um projecto, que organisa os estados-maiores do ministro da marinha e do chefe do quartel-general da armada, pondo em pé de igualdade os dous ministerios militares da Republica; Gouveia Lima, respondendo ao discurso do Sr. senador Coelho Campos sobre recrutamento em Sergipe; Simão da Cunha, mandando á mesa uma representação do Sr. Dr Campos da Paz sobre vinhos falsificados e pedindo a sua publicação no jornal da casa; e Pedro Moacyr, referindo ao abuso que se dá nas fronteiras do Rio Grande a proposito do transito livre de mercadorias orientaes mandadas para aquelle estado. S. Exc. desistio de apresentar requerimento por ter sido informado de que o governo, por intermedio do Sr. ministro do exterior, está providenciando no sentido de reprimir tal abuso.

Ficou encerrada a discussão unica do parecer da commissão de constituição, legislação e justiça sobre a competencia do poder legislativo para alterar as tarifas das estradas de ferro. Quem primeiro se occupou do assumpto foi o Sr. José Carlos, que sustentou opinião contraria á da conclusão do parecer da maioria da commissão, porquanto entende que a competencia é do poder executivo e que o Congresso seria impossivel estabelecer tarifas aceitaveis por ficarem ellas dependendo das colligações das bancadas. O deputado pela Capital Federal aproveitou tambem a opportunidade do debate para levar á Camara dados e informações sobre a situação das estradas de ferro do paiz—quer as do governo federal, quer as particulares, subvencionadas ou não. S. Exc., porém, ao mesmo tempo que combatia o parecer, demonstrou a inopportunidade do augmento de 50 % nas tarifas da Central.

Depois o Sr. Paula Ramos se occupou tambem do assumpto e não concordou com a conclusão do parecer da maioria, por pensar que ao poder legislativo compete legislar sobre tarifas, mas não decretar a sua alteração.

Por fim, fallou o illustre «leader» general Glycerio, que apresentou substitutivo á conclusão do parecer, resolvendo:

a) que ao Congresso Nacional compete exclusivamente estabelecer em lei principios geraes, regulando as tarifas das estradas de ferro federaes, quer sejam de propriedade da União, quer de particulares;

b) que ao poder executivo compete, nos limites dessa lei, decretar a creação ou alteração das tarifas das estradas de ferro da União, assim como a approvação das que se referirem as dos particulares.

O Sr. Glycerio declarou, ao terminar, que, se a commissão de constituição, legislação e justiça não apresentasse um projecto no sentido de estabelecer os principios geraes reguladores das tarifas das estradas de ferro, S. Exc. se encarregaria de fazel-o opportunamente. Então o illustre relator da commissão o Sr. Nilo Peçanha, fallando pela ordem, disse que aceitava plenamente as conclusões formuladas pelo «leader» da maioria, porque o que a camara queria saber era a que poder federal competia a decretação de tarifas. A maioria da commissão opinou pela competencia do legislativo; o voto em separado opinou pela competencia do executivo; e, como o nobre «leader» aceita a competencia do congresso e vai ainda além da commissão, quanto ás estradas particulares, o Sr. Nilo Peçanha declarou que a emenda substitutiva da conclusão de seu parecer é a consagração da doutrina que elle sustentou.

Encerrou-se o debate, sendo annunciada a 3ª discussão do projecto que marca o dia 20 de Dezembro do ultimo anno de cada legislatura para se proceder ás eleições geraes para deputados e senadores.

Sobre este assumpto apenas fallou o Sr. Ferreira Pires, deputado mineiro, justificando emendas, entre as quaes está uma que marca o dia 31 de Dezembro em vez de 20 para aquellas eleições.

A discussão ficou adiada pela hora.

Foi votada e approvada uma emenda apresentada ao projecto que fixa as forças de terra para o exercicio de 1897.

Designada a ordem do dia, levantou-se a sessão.

— Presidio a sessão do dia 4 o Sr. Arthur Rios, presentes 131 Srs. deputados.

Approvada a acta e lido o expediente, fallaram os Srs. Medeiros e Albuquerque, Thomaz Cavalcanti, Nilo Peçanha, Cesario Motta e Carlos Jorge.

Na ordem do dia, os Srs. Luiz Detzi, Angelo Pinheiro, Bricio Filho e Bevilaqua trataram do projecto adiando as eleições federaes.

Depois de encerrada a discussão do projecto, e designada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

— Reunidos 136 Srs. deputados, foi aberta a sessão sob a presidencia do Sr. Arthur Rios.

Lida e aprovada a acta e publicado o expediente, o Sr. Cupertino de Siqueira occupou-se de assumptos relativos ao ministerio da viação.

Foram julgados objecto de deliberação os projectos: do Sr. Augusto Severo, organisando os estados-maiores do ministerio da marinha e do chefe do estado-maior general da armada; do Sr. Victorino Monteiro, tornando extensivas as disposições do decreto n. 1.594, de 6 de Novembro de 1893 ás viuvas, filhas solteiras e mãis dos officiaes da guarda nacional e de outras corporações militarmente organisadas.

O Sr. Glicerio deu explicações a respeito do projecto do Sr. Augusto Severo.

Depois de fallarem pela ordem os Srs. Adolpho Gordo e Paula Ramos, foi, na ordem do dia, approvado o substitutivo do Sr. Francisco Glicerio ao parecer da competencia do poder legislativo estabelecendo o maximo da tarifa dos caminhos de ferro.

Sobre a 3ª discussão do projecto, dando o plano de viação geral da Republica, orou o Sr José Carlos, que esgotou a hora regimental.

Dada a ordem do dia, foi levantada a sessão ás 4 horas da tarde.

AGRICULTURA

O assucar argentino

(Do *Jornal do Commercio*—M. de Mendonça Guimarães)

No louvavel afan de aproveitar as variadas riquezas de seu vasto territorio, os nossos vizinhos do Sul dedicaram-se á industria do assucar, dando-lhe nos ultimos annos tão grande impulso e desenvolvimento que de importadores que eram ainda ha tres annos passaram a exportar mais este producto.

O recente apparecimento de assucar argentino no mercado de Londres, seguido de novas remessas que se annunciam não só para alli como para os Estados-Unidos da America do Norte, era facto tão inesperado mesmo para os que têm acompanhado attentamente os progressos de sua industria que a todos sorprendeu, ainda no seio do proprio paiz, mais essa prova de energia da operosa republica sul-americana.

E' assim que o «Buenos Ayres Standard» exclama cheio de admiração e enthusiasmo:

« E' para ver vista esta nova sahida de um vapor conduzindo assucar argentino, e o que é mais, com carga completa...

Lembrariamos ao governo que para commemorar este grande movimento que se inicia fizesse ao capitão do «Stella» e ao seu agente, o donativo de um pedaço de terra, se possivel no proprio berço da industria assucareira—a doce Tucuman...

Imagine-se o effeito deste carregamento na Europa!

Um consumidor de menos e um productor de mais.

O Tamisa, é verdade, não ha de pegar fogo por isso, mas o facto produzirá impressão extraordinaria nos que têm interesses aqui e mais ainda nos que os têm ligados á industria do assucar.

O «Stella» navegando com o gado argentino no tombadilho e assucar no porão, é sensacional e nós esperamos ver a sensação no seu auge quando com a communicação do rio Neuquen pelo caminho de ferro de Strawberry enviarmos carvão para Newcastle. »

Dando noticia das primeiras vendas (aos preços de 14 s. 6 a 15 sh. 6, média 15 sh—ou 360 rs. ao nosso cambio de 10) de alguns milhares de saccos com assucar branco, a «Produce Markets' Review» pergunta se a Republica Argentina irá tornar-se exportadora, graças á vantagens do cambio, ou se a presente exportação se explica por excesso passageiro de producção.

Em todo caso, observa a folha ingleza, o assucar argentino satisfaz bem as necessidades da confeitaria e na falta de outras qualidades de bruto ordinario este anno, poderá obter collocação facil. »

O «Journal des Fabricants de Sucre», assignalando facto tão anormal assim se exprime:

« Ha apenas cinco annos a Argentina era tributaria do estrangeiro em mais de metade de seu consumo, e importava pelo menos 20 milhões de kilos (333.000 saccos).

De então para cá a importação foi diminuindo, e já começou a exportação.

Eis um symptoma commercial a notar.

Para não estender demasiadamente as citações, concluiremos com o final de um artigo que se lê no «Bulletin de la Société des études coloniales et maritimes»... «E' todavia necessario não perder de vista esta industria que poderá—sobretudo se vier a ser protegida pelo governo argentino — tornar-se em momento dado serio rival para a nossa e para a das nossas colonias. »

Quaesquer que tenham sido os motivos determinantes dessa primeira sahida de assucar, e as circumstancias que favoreceram-na, a verdade é que a Republica Argentina deixou de receber do estrangeiro o assucar para o seu consumo, quando ainda em 1893 importava 10.000 toneladas ou mais de 166.000 saccos de refinados, sendo de França 6 785.188 kg. no valor de 6.389.870 frcs. (6.000 contos), e que já se propõe a abastecer desse genero aos principaes mercados do mundo, para o que está dado o primeiro passo.

Temos, pois, diante de nós, um daquelles novos concurrentes, dos quaes dissemos em nosso primeiro artigo, sob o titulo «O assucar no Brazil»—que por menos fortes presentemente nem por isso devem ser despresados,—tanto mais quando apezar de direitos quasi prohibitivos de entrada no Brazil, e depois de supportar transporte de cerca de 1.000 kilometros por estrada de ferro, de Tucuman ao Rosario, a industria argentina vem desafiar a brazileira em nosso proprio paiz, offerecendo os seus productos ao consumo do Estado do Rio Grande do Sul.

A actual producção de assucar argentino está se approximando da metade da nossa, e o que nos pesa ainda mais consignar—Tucuman, com as suas cannas rachiticas, produzio na ultima safra mais assucar em peso e muito mais em valor (por ser o producto argentino muito melhor que o nosso) do que o baluarte da industria brazileira, Pernambuco, que se póde dizer a zona assucareira por excellencia de todo o mundo.

Em 1855 quando não passava de 2 % a extracção média nas suas pequenas fabricas, iguaes ás nossas engenhocas, a producção do assucar argentino era de 400.000 kilogr., ou menos de 7.000 saccos, isto é, aquillo que produz hoje uma de suas menores usinas; em 1895, quarenta annos depois, só a provincia de Tucuman possue 36 fabricas, que podem produzir desde 400.000 kg. (6.600 saccos) até..... 9.000.000 kg. (150.000 saccos;—não temos no Brazil uma só fabrica que possa produzir mais de 60.000 saccos em 100 dias), e todas reunidas cerca de 120.000.000 kg. ou 2 milhões de saccos, a extracção média não passando de 6 a 7 %, o que é indicio de caldos muito pobres.

O numero de fabricas em toda a Argentina era de 50 o anno passado e a superficie total dos terrenos cultivados de 42.500 hectares.

A producção média por hectare é de 30 toneladas de cannas; o anno passado porém parece foi muito superior porque só a producção de assucar do Tucuman, com 35.000 hect. de plantações, é estimada em 100.000 a 150.000 toneladas.

O capital empregado nas 59 fabricas argentinas, em 42.500 hectares de terrenos cultivados, trabalhos de irrigação, animaes, etc., é avaliado em 180.000:000$ ao nosso cambio actual.

O Brazil já em 1853 exportava 140.000 toneladas de assucar, que por hypothese admittiremos que fosse o algarismo da producção, e hoje 43 annos depois, a nossa producção mal attinge ao dobro, o que representa um progresso 150 vezes mais lento do que o da Argentina em 40 annos, durando os quaes a sua producção passou de 400 toneladas a 120.000 que ella está attingindo.

A Bahia, que antes de 1888 ainda exportava 45.000 toneladas de assucar, e cujo sólo é de maravilhosa uberdade para a canna em comparação com o da Argentina, apenas produz presentemente para o seu consumo interno!

Ao passo que nós vamos assim caminhando lentamente, e abandonando em trechos ado por outras culturas a da canna, em logares em que esta planta encontra condições admiraveis, e por assim dizer situados ás portas de cidades maritimas, os nossos vizinhos, cada vez mais perseverantes no esforço de desenvolver uma industria, que elles bem sabem ter feito a riqueza de muitas outras nações, vão estendendo a cultura da canna pelo seu vasto territorio que até bem pouco se achavam completamente incultos.

E' assim que no Chaco já se vão levantando fabricas de grande capacidade, as quaes têm sobre as de Tucuman, e outras provincias, enormissimas vantagens, como ausencias de geadas, abundancia de combustivel, cannas mais ricas e communicação fluvial com Buenos-Ayres em vapores de 1.200 toneladas.

O custo de fabricação do assucar (inclusive as despezas com materia prima) no engenho central Las Palmas alli situado, foi de £ 8.12 por tonelada, ou 152$ ao nosso cambio de 10, o que dá 152 réis para o custo de cada kilo.

O frete de Las Palmas a Buenos-Ayres por agua é cinco vezes menor do que o que pago o assucar de Tucuman ao Rozario.

Passando á industria de refina ao menos para admirar o que se está passando na Republica Argentina, que possue uma vastissima refinaria para abastecer o consumo interno com excellente assucar, como o que se consome nos paizes europeos, e cuja capacidade actual é de 600.000 saccos por anno, e vai ser augmentada para 850.000.

O seu capital é de 2.250:000$000.

Nós possuimos uma empreza neste genero, a qual infelizmente ou por excessivas despezas de installação ou por haver adoptado um processo que ainda offereça difficuldades praticas, ou por outros motivos, não tem podido desenvolver-se de modo apreciavel, como tem feito a refinação do Rosario, cuja producção attinge a 400.000 saccos annuaes e já é objecto de exportação.

No que fica exposto com verdade e sem exageração, ha assumpto para os homens que dirigem o Brazil meditarem.

Não resta duvida alguma que se acha seriamente ameaçada a existencia de uma industria que já fez a nossa opulencia, em época em que bastava a superioridade dos elementos naturaes—e nós a temos indiscutivelmente, industria que ainda hoje constitue a base principal da riqueza de vasta zona em nosso paiz.

Se é assumpto para continuar descurado como até agora, que o resolvam os poderes desta nação, certos de que não ha tempo a perder, se quizerem agir proficuamente.

Para animar a industria assucareira, concedem favores com liberalidade todas as nações; nós em vez de premios de exportação mantemos a muralha chineza, que se chama impostos de exportação, embaraçando até o commercio entre os Estados da União Brazileira.

Repetindo o que já dissemos em nosso primeiro artigo, não deverá ser aproveitada a opportunidade que nos proporciona a crise da industria cubana, para darmos impulso á exportação do nosso assucar?

ARTES E ARTISTAS

Companhia Sansone

Teve lugar ante-hontem um espectaculo em beneficio do sympathico baixo Rotoli, sendo cantada em primeira recita a grandiosa opera do maestro Gounodo *Fausto*.

A concurrencia foi regular, porém, esperavamos que fosse muito maior.

A *Fausto* assim como *Baile de Mascaras* é uma opera que agrada a todos.

Para dar uma ideia do que é a *Fausto*, ninguem melhor do que Roberto Benjamin soube fallar quando em sua critica, depois analysar lisongeiramente as bellissimas arias e romansas da producção de Gounod, disse as seguintes palavras:

« Póde-se talvez dizer que Gounod na sua musica concertante revela uma tendencia excessiva para interromper o fluxo da melodia, por amor de uma por demais anciosa exactidão em juntar as palavras a musica, não confiando bastante nos claros escuros que os cantores intelligentes dão ás partes que interpretam, e esquecendo-se que um movimento não deve ser julgado compasso por compasso, accorde por accorde, mas sim pelo seu caracter e colorido no todo.

« O grito da oração de agonia de Margarida, quando o terror torna-se intolleravel, não podia ser melhor imaginado. Poucos homens vivos ha que poderiam escrever musica mais digna daquella situação. »

O papel de Mefistofile foi desempenhado pelo Rotoli que neste genero é inexcedivel. Hontem tivemos occasião de ver no sympathico baixo um artista dramatico como poucos existem. O Rotoli é um mestre no palco, o seu trabalho é conscioso e estudado.

No final de cada acto o beneficiado recebeu alguns brindes de valor, de seus admiradores.

O protogonista da peça foi Vilalta que não sahiu-se melhor porque os seus movimentos dramaticos, principalmente os de ira e medo são exagerados, e tambem cahiu algumas vezes no canto.

A Sign. Zucchi. a Margarida, cantou admiravelmente alguns trechos, como a «romanza de Margarida» em que ella extasiou o publico. Os applausos foram unanimes.

O Archangelli no papel de Valentim, foi correcto sob todos os pontos de vista.

Nossos parabens ao beneficiado.

—

BENEFICIO DO ARCHANGELLI

Com a apreciada opera *Baile de Mascaras* faz amanhã o seu beneficio o grande barytono Archangel i á quem a Companhia Sansone deve a maior parte dos triumphos conquistados

O Sr. Archangelli dedica a sua festa á classe commercial.

VARIEDADES

Voltar ao passado

Havia já algum tempo que os meus namoros me roubavam á convivencia da rapazeada do Recife, 6 mezes talvez.

Mas passara-se a estação balnearia, os divertimentos escassearam, o numero dos *habitúes* da Barraca Liberdade decrescia de Domingo para Domingo; e, além destas cousas, havia uma outra mais poderosa para fazer-me voltar ao meu antigo circulo. A minha Diva olindense, de quem eu já começava a enfastiar-me, enfastiaua-se de mim por sua vez e dera-me um rival.

Ferido, não propriamente no meu amor; mas no meu amor proprio, resolvi, desde logo, fechar com um ponto final o derradeiro periodo dos meus amores na velha cidade.

* *
*

Voltei ao Recife.

A minha reapparição causou grande sorpreza e não menor alegria entre os antigos companheiros de troça.

A primeira vez que appareci no Santo Christo interpelavam-me a cada momento:

— Oh! por onde tens andado?

— Levaste um fim que ninguem mais te poz os olhos em cima...

— Mas, espera, este é o Fortunio?!

— Oh! filho prodigo, sê bem vindo!

E todos tinham perguntas a fazer-me e noticias de dar-me.

Depois da primeira impressão, quando já não tinha nada a perguntar nem perguntas á responder, tomei um lugar conveniente n'uma das galerias lateraes da igreja e passei a olhar por sobre aquella multidão de cabeças, onde avultavam muitas casas conhecidas.

Na galeria opposta lobriguei o Souza o meu inseparavel de outr'ora que se achava no mesmo lugar de sempre com os olhos sempre voltados para o mesmo ponto.

Acompanhei a direcção d'aquelle olhar e deparei com a Santa que parecia mesmo uma santinha na attitude beatifica em que se achava.

— Estes são os mesmos, disse de mim para mim, não mudaram em nada.

Pensei em ir ter com o Souza; mas, era tal o enlevamento em que elle se achava na contemplação do seu idolo, que tive escrupulos em despertal-o daquelle extase e resolvi esperal-o mais tarde na sahida e, com effeito o fiz...

Qual não foi, porém, a minha sorpreza ao ver assomar á porta principal o Souza dando o braço á Santa e a Santa falando em voz baixa ao Souza, com o rosto quasi a tocar-lhe na barba.

Mais atraz sahiram o velho e mais uma irmã de Santa.

Não me atrevi a approximar-me do grupo, vi-o passar ao meu lado e segui outra direcção, murmurando:

— Isto vai ter um fim mais serio do que eu pensei. Pobre rapaz! metteu-se a brincar com o fogo, está em brazas e não tardará muito que se torne em cinzas.

* *
*

No dia seguinte encontrei o Souza no Recife.

— Olá! revoltoso, por onde tens andado? exclamou elle ao ver-me.

— Ainda hontem estive no ponto.

— No Santo Christo?

— Sim.

— Mas eu tambem estive lá...

— Estiveste, sim, mas tambem lá esteve a tua Santa em quem concentravas toda actividade de teus olhos e... a proposito, meus parabens, estás muito adiantado...

— Adiantado, como?

— Já acompanhas a pequena na sahida da igreja, offereces-lhe o braço e...

— Tú é que estás atrazado.

— Fui testemunha ocular, te affirmo.

— Não estou negando, mas tú não sabes que me casei?

— Casaste, com quem?

— Com ella...

— Com a Santa ?!...

— Sim.

— Mas então porque estavas a namoral-a, hontem, na igreja, como se de namorados não passassem?

— Eu te digo: a quadra mais feliz de minha vida foi, justamente a do namoro com Santa...

Depois de casado tenho experimentado tantas desillusões, tantas contrariedades, que, para minorar os meus dosgostos, inventei este meio artificioso para voltar ao passado.

Na quinta feira saio de casa pela manhã e não volto para jantar. A' noute aguardo como outr'ora, no atrio da igreja, a chegada de Santa acompanhada da irmã e da velha. O resto sabes: volto ao passado e sou feliz uma vez por semana, o que já não é pouco...

— Tú tens razão, disse-lhe eu, és mais espirituoso e mais philosopho do que eu pensei... e separei-me delle um tanto apprehensivo, pensando, como elle que para sermos felizes n'esta vida precisamos de um engano.

Ernesto Paula Santos.

REVISTA DIARIA

Festividade religiosa — No dia 16 effectua-se em seu convento a solemne festa da Santissima Mãe do Monte Carmello, sendo executada pela orchestra sob a direcção do maestro José Polycarpo Rosas a famosa missa S. Elias.

Antes, porem, do sermão do sermão cantar-se-ha pela primeira vez a Ave Maria denominada «Decor Carmeli»; e a tarde «Sagrada Familia», ambas, composições de um religioso da communidade carmemelitana desta cidade.

No dia 19 ás 4 horas da tarde sahirá, em procissão, a antiga e veneranda imagem de N. S. do Carmo, que percorrerá as seguintes ruas:

Camboa do Carmo, Flores, Sol, Nova, Cabugá, Larangeiras, Estreita e Larga do Rosario, Pateo do Paraizo, Travessa do Ouvidor, Imperador, pateo do Collegio, Duque de Caxias, Livramento, Direita, Tobias Barreto e Hortas a recolher.

Sendo em seguida cantada a Salve Carmelitana, composta tambem pelo religioso referido.

Faculdade de Direito—Hoje ao meio dia, começará o concurso para provimento do logar de lente substituto da 1.ª secção da Faculdade de Direito.

Como o primeiro des candidatos inscriptos, o Dr. Virginio Marques arguirá os Drs Julio Pires e Alcedo Marrocos.

São tambem candidatos ao mesmo logar os Srs. Drs. Samuel Mac-Dowel, Socrates Borburema e João Cabral.

Peitoral das cinco especies—Pelo Revd. conego João Francisco Fernandes fomos obsequiados com um vidro do «Peitoral das Cinco Especies» preparado pelo mesmo Revdm.

O referido medicamento é composto exclusivamente de productos da flora brazileira.

Pelas suas qualidades emoliente, balsamica, expectorante, e parasiticida, durante mais de 10 annos tem sido empregado, sempre como experiencia, e deixado os melhores resultados em todas as affecções respiratorias.

Agradecidos pela gentilesa da offerta.

Theatro Santa Isabel — Encerra-se hoje a assignatura para as 5 recitas que o Sr. Sansone pretende dar no fim do corrente mez se o resultado pecuniario poder satisfazer as grandes despezas para montagem das grandiosas operas «Fosca» e «Hebrea».

Achamos que o publico deve concorrer para que na presente epocha não deixem de ser representadas as mesmas operas, porquanto ainda não são conhecidas.

Além dellas serão representadas mais 3 operas.

Hoje mesmo começa a entrada do dinheiro que terminará no dia vinte.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos—Publicamos hoje na secção publica, e chamamos para essa publicação a attenção dos nossos leitores, o balanço geral d'essa companhia, feito em 30 de Junho findo, e a demonstração da conta de lucros e perdas, no semestre de Janeiro a Junho.

O estudo comparativo d'esses documentos habilitará aos nossos leitores a ter uma noção completa do estado em que se acha a companhia, cujas condições de segurança se patenteiam dos mesmos documentos.

A recusa das *debentures* não se funda, pois n'um motivo acceitavel; e o facto do não pagamento immediato das mesmas por parte da companhia, não autorisa a recusa, desde que essas obrigações, acceitas em confiança pelo publico, teem praso fixado para sua conversão e juros respectivos.

Pensamos assim, e o publico ajuisará da justeza do que dizemos, comparando, como nós, os balanços que publicamos.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—Effectuou-se ante hontem a reunião de agricultores que fôra convocada ha dias.

Discutido o fim da convocação destacou-se do seio da numerosa reunião uma commissão composta dos Srs. Ambrosio Machado, Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Samuel dos Santos Pontual, Laurindo Feijó de Mello, Paulo de Amorim Salgado, Joaquim da Costa Moreira, Barão de Frecheiras, Antonio Secundino de Barros e Silva, José Theophilo Carneiro de Albuquerque, Pedro Carneiro Leão, Braz Carneiro Lins e Mello, Antonio Tavares Gomes de Araujo, João Augusto do Rego Barros e Antonio Pereira Simões, como representantes de diversos municipios do Estado aquelles, e este ex gerente da Sociedade como orgão da commissão a qual dirigio se immediatamente a Palacio visto ter sido resolvido unanimemente em que se pedisse a S. Exc. o Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo em nome da lavoura e em vista dos boatos insistentes de sua retirada que se mantenha no governo durante o periodo constitucional.

Recebida a commissão gentilmente pelo Sr. Conselheiro Governador usou da palavra o Sr. Pereira Simões, dizendo que a lavoura de Pernambuco, representada alli por muitos dos seus membros proeminentes, esperava que S. Exc. accedesse ao seu pedido como garantia da ordem da qual se desenvolve o progresso.

Continuando lembrou a S. Exc. que Christo, fundador da religião sublime que S. Exc. abraça, sacrificara-se pela humanidade.

« Sabemos que S. Exc., palavras do orador, não tem a estatura de Christo, é porém pernambucano e os pernambucanos de longa data teem feito que se soletre nas paginas de sua historia o lemma de que:—o patriotismo não tem limites. »

Agradecendo penhorado o voto da lavoura disse S. Exc. que tinha acceitado um posto de sacrificios; nada poderia garantir sobre o seu procedimento futuro: mas que promettia ficar no governo emquanto lhe fosse possivel; e que emquanto ficasse havia de praticar justiça e equidade.

Communicado a sociedade o resultado da commissão foi a reunião dissolvida.

Sociedade Gonçalves Dias—Reunio-se ante-hontem essa corporação sob a presidencia do Sr. Olympio Galvão.

Na hora do expediente foram lidos os pareceres da commissão de theses sobre diversos trabalhos litterarios de alguns socios.

Terminado o expediente seguio-se a palestra litteraria, na qual usaram da palavra os Srs. Dr. João Morisson, dissertando a these—Houve ou não immixtão das trez correntes formadoras do direito moderno: romana, canonica e germanica?; Soriano de Albuquerque, discursando sobre a—Genese da litteratura brazilica; Olympio Galvão, dissertando sobre a poesia moderna e analysando o soneto—Realismo—do socio João Morisson; Sebastião Nogueira, fallando sobre o 14 de Julho de 1789; Elviro Dantas, desenvolvendo a these—Luthero perante a historia; Alvaro Maia, lendo o seu trabalho—A partida; e Olympio Galvão, recitando a sua poesia—A' Floriano Peixoto.

A outra sessão terá logar no proximo domingo.

Triduo.—No dia 13 do corrente, na igreja dos Milagres em Olinda, teve lugar o começo do triduo de N. S. do Carmo.

Amanhã, pelas 8 horas da manhã, effectuar-se-ha missa solemne, e as 4 horas da tarde o offerecimento e benção do SS. Sacramento.

Companhia Souza Bastos.—Ante-hontem essa companhia levou á scena a opereta «Dragões d'El Rei», imitação dos escriptores Francisco Palha e Eduardo Garrido.

A peça é em geral movimentada e chistosa, tendo alguns trechos de musica que agradaram realmente.

O desempenho correu com regularidade, destacando-se o actor comico Alfredo Carvalho, e as artistas Maria del Carmen e Cecilia de Carvalho que foram alvo de merecidos applausos da platéa.

Assembléa geral extraordinaria.—Os accionistas da Companhia Exploradora de Productos Calcareos reunem-se no dia 29 do corrente, em assembléa geral extraordinaria afim de ser tomada uma deliberação sobre medidas financeiras, relativamente ao emprestimo popular da companhia.

Juros de apolices.—De amanhã em diante, na Toesouraria do Thesouro deste Estado, serão pagos das 11 a 1 hora da tarde, os juros das apolices da divida publica do Estado, relativos ao semestre de Janeiro a Junho findo.

Companhia Santa Thereza.—Hoje ao meio dia ha reunião de assembléa geral dessa companhia, no predio n. 2 do Cáes da Companhia Pernambucana.

Esboços musicaes—Com este titulo a Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos uma obra critica, analytica e biographica sobre grande numero de operas e seus compositores.

O Sr. maestro Robert Benjamin, autor da citada obra que é um excellente guia para o theatro lyrico, trata do libretto e faz critica e analyse sobre as seguintes operas:

Roberto do Diabo, os Huguenotes, o Propheta, Dinorah, A Africana, o Barbeiro de Sevilha, Semiramis, Guilherme Tell, Lucrecia Borgia, Lucia de Lammermoor, Poliuto, Linda de Chamouni, a Favorita, a Hebré, a Somnambula, Norma, os Puritanos, Martha, Ernani, Rigoletto, o Srovador, Traviata, Baile de Mascaras, a Força do Destino, Aida, Fausto, Mephistopheles, Gioconda, o Guarany, Fosca e Rei de Lahore.

Como vêem os leitores, o livro trata de 31 operas e é vendido por diminuto preço.

Agradecidos a Livraria Silveira.

A morta viva—Lê-se na « Gazeta de Noticias » da Capital Federal:

« Em 17 de Setembro de 1894 a policia remetteu para o Hospicio Nacional de Alienados uma moça de cerca de 17 annos de idade, parda, e que parecia morta.

Via-se, porém, que ella respirava calmamente, e sentia-se-lhe o pulso.

Nas palpebras cahidas, ligeira e quasi imperceptivel vibração.

Não estava morta, dormia.

Os medicos procuraram abrir-lhe a bocca, mas os queixos estavam cerrados, não com a rigeza do tetano, mas cerrados com o que elles em sua linguagem chamam o trismo.

Tambem os musculos do corpo não tinham a flacidez que lhes dá o somno; a mesma contractura os endurecia.

Si se levantava um braço da doente, o braço ficava na posição que se lhe impunha; se tirava a almofada em que repousava a cabeça, a cabeça ficava no ar, sem apoio.

O Dr. Teixeira Brandão examinou-a, e, tendo conhecimento de casos identicos, diagnosticou: lethergia hysterica.

E' uma forma especial de hysterismo, em que o somno, prolongado por dias, semanas, mezes, annos, succede a accessos nervosos, ou manifesta-se mesmo sem que o doente tenha tido ataques, depois de violenta emoção moral.

Os annaes da sciencia registram um caso em França, de uma mulher que viveu assim muitos annos, só tendo o somno interrompido de tempos a tempos por ataques violentos a que succedia de novo o somno invencivel e prolongado.

A doente a que nos referimos, e de que damos hoje o retrato, esteve no Hospicio desde Setembro de 1894, todo o anno de 1895, e só este anno se restabeleceu.

Era alimentada artificialmente, com grande trabalho e grande carinho e zelo pela sua vida.

Além dos phenomenos que já citamos, havia completa insensibilidade da pelle.

Podiam inutilmente beliscal-a, poderiam mesmo ferril-a, ella não se movia.

Em Janeiro d'este anno é que começou a melhorar.

Conservando-se sempre de olhos fechados, e na posição em que a collocavam, começou a perceber o que se lhe dizia, procurando, entretanto, debalde, fazer o que se lhe mandava. Via-se que ella ouvia, que comprehendia, mas nem dava resposta, nem fazia o que se lhe ordenava.

Depois as melhoras accentuaram-se, a doente começou a andar, já fazia o que se lhe mandava, mas sempre de olhos fechados. Até que no fim de Junho restabeleceu-se de todo.

Viveu, pois, em estado de somno quasi vinte e dous mezes, e não se lembra a não ser do que se passou nos ultimos tempos, quando começou a melhorar.

Para ella a morte apparente foi quasi real, pois que perdeu durante tanto tempo a noção da vida.

E a causa? Não o diz ella; mas alguem que a conhece, conta que ella tinha um namorado, ou noivo, e que o coração do noivo não estava de todo cheio d'ella, e tinha amor para repartir com outra.

E ella soube e teve uma grande raiva, e quiz atirar-se a rival, mas o sangue que lhe subira á cabeça, paralysou-a, aniquilou-a da vida, fazendo-a assim dormir, dias e noites, longos mezes, quasi dous annos, tempo de sobra para que o ingrato e a rival tenham dormido e acordado centenas de vezes nos braços um do outro.

Não teria sido melhor ter tanta raiva e ficar esperta?

Mas, quem é que domina os nervos? quem os domina principalmente quando os excita o aguilhão envenenado do ciume?

La Illustracion Hespanola—Recebemos o n. 22, anno 40, correspondente a 15 de Junho ultimo da «La Illustracion Hespanola y Americana», conceituada revista illustrada de bellas artes, litteratura etc., que se publica semanalmente em Madrid.

Gratos a livraria Silveira.

Excellente vinho tinto—A «Mercearia Aurora» dos Srs. José de Mello & C., á rua da Aurora n. 85, foi-nos offerecido uma amostra do vinho Collares que os mesmos Srs. têm em seu estabelecimento.

Abandonando a procedencia, affirmamos aos nossos leitores que o referido vinho é optimo e, como poucos, constitue um excellente vinho de mesa.

A «Mercearia Aurora» somos gratos pela offerta.

A ortiga na alimentação do gado—A «Gazette des Campagnes» recommenda aos agricultores não sómente que não deixem perder a ortiga, que nasce espontaneamente nas sebes, nos fossos e nos terrenos incultos, mas ainda que pratiquem a sua cultura em determinadas extensões de terrenos, com o fim de alcançar-se alimentação para os gados.

Desde o começo da primavera que a ortiga está em bôa sazão para ser apanhada, constituindo uma alimentação excellente para os animaes, graças, em parte, ás propriedades excellentes da sua seiva.

Deve-se cortal-a quando ainda está nova, deixando-a depois fanar-se um pouco, e fornecel-a aos gados, misturando-o na proporção da quarte parte com feno ou palha.

Por esta fórma, não ha que receiar a acção dos seus espinhos na bocca dos animaes, que a devoram.

A ortiga augmenta sensivelmente a quantidade e a qualidade do leite nas vaccas e cabras que se alimentam com essa herva; a nata torna-se mais abundante e o leite fica possuindo um sabor assucarado extremamente agradavel.

Proclamas de casamentos—Foram lidos na matriz da Bôa Vista, no dia 12 de Julho as seguintes denunciações.

1.ª denunciação

João Ferreira Guimarães, com Anna Amelia Tavares da Rocha.

Miguel Angelo Saldanha Feitosa, com Aurora Xavier Pinheiro.

Ovidio Cavalcante de Albuquerque, com Ernestina Salles.

Alfredo Fieck Pinto, com Maria Quiteria Fernando Baptista.

2.ª denunciação

José Sallathiel Gomes do Espirito Santo, com Silvina Clara da Silva.

Manoel Alexandre Vianna, com Joaquina Maria dos Prazeres Vianna.

Affonso Sebastião Correia, com Bernardina Maria da Conceição.

Fernando Raymundo da Costa, com Firmina Maria da Conceição.

Salustiano de Souza Santos, com Maria Pereira Torres.

Antonio Joaquim da Silva, com Josepha Maria de Lyra.

Pedro Baptista das Neves, com Engracia Leopoldina do Nascimento.

Edmundo de Amorim Carvalho, com Maria da Fonseca Lyra.

Pedro Augusto Carneiro Leão, com Maria Herculana Serrano Gouveia.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1ª *Publicação*

Manoel Fernandes Pimenta da Silva, natural do Rio Grande do Norte, artista, com Flora Maria de Almeida Queiroz, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de Afogados.

Tiburcio Marinho dos Santos Suruagy, natural da Parahyba, negociante, residente no municipio de Timbaúba com Natalicia Evangelista, natural deste Estado, solteiros e residente na freguezia de S. José.

Alfredo Pinto de Oliveira e Silva, natural de Portugal, solteiro, negociante, residente na freguezia de S. Antonio, com Digna Amelia Farias da Silva, viuva, natural deste Estado, residente na freguezia da B. Vista.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife— Recife, 12 de Julho de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centi. grado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	23,°0	760,=25	18,89	89
9 »	24,°8	761,=00	19,19	81
12 »	28,°1	761,=25	19,71	79
3 t.	28,°5	759,=50	20,59	61
6 »	25,°5	759,=75	19,82	80

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 60,°4. Pratea 42,°6.

Temperatura maxima 29°,25.

Temperatura minima 22°,25.

Evaporação em 24 horas ao sol 4m,4 á sombra 2m0.

Chuva 9,m0.

Direcção do vento:

SSW de meia noite até 1 h. 08 m. da manhã; WSW até 1 h. 33 m.; W até 1 h 58 m.; WNW até 3 h. 58 m.; WSW até 3 h. 53 m. da tarde; SW até 4 h. 05 m.; S até 4 h. 27 m.; SE até 11 h. 37m.; ESE e SE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 1,m64 por segundo.

Nebulosidade média 0,43.

—

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	12 de Julho	6 h. 00 m. da m.	2 =35
B. M.	»	4 h. 30 m. « t.	0=25,

Hospital Pedro II—O movimento desta estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 10 de Julho, foi o seguinte:

Entraram.	15
Sahiram	5
Falleceram	3
Existem	801

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Malaquias, entrou as 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Simões Barbosa, entrou as 10 1/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Berardo entrou ás 12 da manhã e sahio á 1 da tarde.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio as 12.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio as 11 3/4.

Dr. Alfredo Costa, entrou as 9 da manhã e sahio as 11 3/4.

Pharmaceutico, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1º Ajudante do pharmaceutico entrou as 8 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

2º Ajudante do pharmaceutico, entrou as 7 1/2 da manhã e sahio as 4 1/2 da tarde.

Assistente entrou as 10 da manhã e sahio as 12.

Obituario—Foram sepultados no Cemiterio Publico no dia 10 do corrente:

Torquato J. Monteiro, Parahyba, 58 annos, solteiro, Graça.

José Paulino de Medeiros, Pernambuco, 3 annos, Afogados.
Palmira J. Ferreira Alves, Pernambuco, 9 mezes, Poço.
Firmina H. M. Giraldes, Ceará 55 mezes casado, Santo Antonio.
Pedro Siqueira, Pernambuco, 8 mezes Santo Antonio.
Oswaldo, Pernambuco, 3 annos, Graça.
Manoel Theophilo Berardo, Pernambuco, 17 mezes, Boa-Vista.
João Brasilino da Silva, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista.
João F. de A. Mello, Pernambuco, 2 annos, Graça.
Elisa, Pernambuco, 3 mezes, S. José.
Marco i Miguel, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Boa-Vista.
Manoel M. Fiusa, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa-Vista.
Manoel F. de Mello, Pernambuco, 40 annos solteiro, S. Antonio.
Manoel S. de Souza, Parahyba, 32 annos casado, Boa-Vista.
Eugenio Alves, Pernambuco, 59 annos, casado, Boa-Vista.
Emilia Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista.
Manoel J. dos Prazeres, Pernambuco, 65 annos, solteiro, Boa-Vista.

— Dia 11 —

Albino N. C. Passarinho, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Afogados.
Carolina de Lyra Flores, Pernambuco, 25 annos, solteira, Olinda.
João F. de Oliveira, Pernambuco, 45 annos, solteiro, S. Antonio.
Senhorinha Maria Nicolau, Pernambuco, 26 annos, casado, José.
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Recife.
Arsenio Thiago de Pontes, Pernambuco, 1 anno, Poço.
Manoel Senhorinho da Silva, Pernambuco, 3 dias, S. José.
João B. da Silva, Pernambuco, 13 annos, casado, S. José.
Maria do Rosario, Pernambuco, 91 annos Boa-Vista.
Joaquina Maria Pampolina, Pernambuco, 78 annos, solteira, S. José.
Rosa Amelia dos Santos, Pernambuco, 11 annos, Graça.
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graça.
Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos solteira, Boa-Vista.
Amancio Felix Maciel Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa-Vista.
Manoel da Silva, Pernambuco, solteiro, Graça.

Dia 12

Anna do Rego Coelho, Pernambuco, 49 annos, casado, S. Antonio.
Alexandrina Evangelista de Almeida, Pernambuco, 71 annos, casada, Recife.
Felismina Polycarpo da Conceição Maia, Pernambuco, 65 annos, solteiro, Santo Antonio.
Maria do Carmo Guimarães Villela, Pernambuco, 6 dias, Boa Vista.
João Euthimio de Britto Macedo Filho, Pernambuco, 18 dias, B. Vista.
Joanna, Pernambuco, 4 mezes, Graça.
Salomé Maria do Carmo, Pernambuco, 23 annos, casade, S. José.
Antonio Alves Bezerra, Pernambuco, 29 annos solteiro, B. Vista.
Manoel Barbosa da Silva, Brazil, 25 annos, casado, Afogados.
Olegario Pamphilo da Cruz, Pernambuco, 4 annos, Graça.
Severino, Pernambuco, 4 annos, B. Vista
Albertino de Senna Benigno, Pernambuco, 7 annos, Graça.
Maria, Pernambuco, 2 horas, Santo Antonio
Vicentina de Sant'Anna, Brazil, 3 dias, B. Vista.
Manoel Antonio Vieira, Pernambuco, 29 mezes, S. José.
Manoel Antonio da Silva, Pernambuco, 45 annos, solteiro, fogadas.
Olympia Francisca, Parahyba, 30 annos, casado, Graça.
Rosa Maria de Carvalho, 24 annos, solteira, Boa Vista.
Manoel Correia, Pernambuco, 27 annos, Graça.
Manoel Thomé Barbosa dos Santos, Pernambuco, 6 annos, Recife.
Estevão Baptista, Parahyba, 20 annos, solteiro, B. Vista.
José Luiz da Silva, Rio Grande do Norte, 25 annos, solteiro, B. Vista.
Pedro Henrique, Pernambuco, 25 annos, solteiro, B. Vista.
Rosa Maria da Conceição, Pernambuco, solteiro, Graça.
Felix Pereira, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista.
Urbano Xavier de Oliveira, Pernambuco, 25 annos, solteiro, B. Vista.
Antonia Francisca dos Santos, Pernambuco, 55, solteiro, B Vista.
Maria Catharina, Maranhão, 75 annos, viuva, B. Vista.
João do Rego Galvão, Pernambuco, 50 annos, Graça.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 13 de Julho de 1896.

Existiam 407, entraram 2, sahiram 1, existem 408.

A saber: nacionaes 365, mulheres 14, estrangeiros 29, mulheres 0, total 408.

Arraçoados 364

Bons 334, doentes 24, loucos 5, loucas 1, total 364.

Movimento da enfermaria—Não houve.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Natal, par. João Antunes.
De Aracajú, para Gomes.
Da Fortaleza, para Luiz J. da Cunha.

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. tenente coadjuvante João Teypto Lugam.

Dia a companhia o 2º sargento chefe de turma Manoel Martins de Miranda.

Guarda no quartel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Guarda para o theatro Club Dramatico o cabo chefe de bomba Manoel Luiz Pedro de Azevedo.

Uniforme n. 3.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

ACTA DA SESSÃO DO DIA 2 DE JULHO DE 1896

Presidencia do Sr. deputado commendador Lopes Machado

Secretario Dr. Soares d'Avellar

As 10 horas da manhã foi aberta a sessão, com a presença dos Srs. deputados Tenente-Coronel Rodrigues de Moura e Gabriel das Neves Cardoso, faltando com participação, os Srs. Supplentes commendador Guimarães Bastos e Tenente-Coronel Taborda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior passou-se a tomar conhecimento do seguinte

EXPEDIENTE

Officio da Junta dos Correctores desta praça, de 1 do corrente mez, remettendo o boletim das cotações officiaes realisadas na semana de 22 á 27 de Junho ultimo.—Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diarios: de Eugenio Cardoso; de José da Silva Nunes e Silveira Lins & Filhos.

Copiadores: de José da Silva Nunes e Silveira Lins & Filhos.

DESPACHOS

Petições:

De Moreira Oliveira & C., pedindo o archivamento de seu distracto social—Como pedem.

De Antonio Carlos Ferreira da Silva, pedindo para que seja registrada a procuração passada por Alfredo Erckner e seu substabelecimento.—Sejam registradas.

Da Companhia de Tecidos Paulista, pedindo para serem archivadas as actas de suas sessões realisadas em 13 de Março, 8 e 13 de Abril e 1 de Junho do corrente anno.—Archivem-se.

De Misael Monteneg o & C., pedindo o archivamento de seu distracto social.—Archive-se.

De Carlos de Moraes Gomes Ferreira, declarando que tendo mudado por conveniencias commerciaes, em Março de 1894, seu nome para o de Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira, pede para que n'esse sentido se façam as competentes notas em sua carta de matricula e nos demais papeis que porventura existam nesta Junta.

De Joaquim Antonio ede Carvalho, pedindo para que seja registrada sua nomeação de caixeiro despachante da casa commercial de Antonio Pinto da Silva & C.—Como requer.

De D. Maria Emilia Ferreira de Faria, pedindo para que seja registrada a carta de sentença de divorcio que obteve juntamente com seu marido Antonio Ferreira de Faria.—Registre-se no livro avulso.

De João Fernandes Marques e Affonso Augusto da Silva Freire, socios componentes na firma Marques & Freire, tendo satisfeito com documentos a exigencia desta Junta, no despacho de 7 de Maio, pedem para que seja ordenado o archivamento do seu distracto social.—Deferido.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão ás 12 horas do dia

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 14 de Julho de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$	a 7$100
Crystalisado, idem idem	$	a $
Branco, por 15 kilos	4$500	a 6$000
Somenos, por 15 kilos	4$000	a 4$200
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a 3$200
Bruto, melado	2$000	a 2$100
Melado	$	a $
Retames	1$800	a 1$900

Algodão

Cota-se a 15$000 os 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 178$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$010... réis nominal e refugo 666 o kilo.
Verdes 600 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 13 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 10,981 kilos	
30 kilos de peixe a 30 rs.	$900
2 compart. com mariscos a 150 rs.	$300
1 ditos com camarões a 150 rs	$150
36 columnas a 900 rs.	32$250
2 cargas com gallinhas a 750 rs.	1$500
24 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$495
5 cargas com milho verde a 450 rs.	2$25
1 carga com amendoim a 450	$450
3 cargas com batatas a 450 rs.	1$350
2 cargas com bananas a 450 rs.	$900
5 carga com macacheiras a 450 rs.	2$250
2 cargas com cebolinho a 450 rs.	$900
2 cargas com gerimus a 450 rs.	$900
10 cargas com verduras a 450 rs.	4$500
1 carga com canna a 450 rs.	$450
4 cargas com laranjas a 450 rs.	1$800
1 cargas com inhame a 450	$450
2 cargas com louças a 450 rs.	$900
3 cargas com melancia a 450 rs.	1$350
1 cargas com melão a 450 rs.	$500
4 cargas com diversas a 450 rs	1$800
20 cargas com farinha a 300 rs.	6$000
5 cargas com milho secco a 300 rs.	1$500
2 cargas com feijão a 300 rs.	$600
6 Suinos a 1$ rs.	6$000
97 lugares a 300 rs.	29$100
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
67 comp. com fazendas a 2$ rs.	134$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
116 comp. com farinha a 600 rs.	69$600
60 comp. com talhos a 3$000	180$000
	553$800

Rendimento do dia 1 a 12	6.941$950
	7.497$750

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Maria Emilia.
Lugar portuguez Costa Lobo.

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Montevidéo

Escuna hespanhola Marcellina.

De Hamburgo

Lugar allemão Spind.
Lugar francez General Berge.

De Memel

Barca norueguense Sagá.

De New York

Barca nacional Victoria.

De New Port

Barca allemã El se Linck.
Barca ingleza Emma Tayzant.

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Haldem.
Barca norueguense Lloyd Clyda.
Barca norueguense Elly.
Barca norueguense Kong Oscar 2º.

De Pelotas

Patacho allemão Einar.
Patacho nacional Horisonte.
Patacho allemão Tonna.
Patacho allemão Rodolp.
Palhabote nacional Arlindo.
Escuna norueguense Netto.
Patacho belga Emilie.
Patacho norueguense Hans Olsen.
Patacho argentino Tassell.

De Terra Nova

Lugar inglez Mionié.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

«Benerice» de Trieste, a 15.
«Cordoba» da Europa, a 16.
«Alagoas» do sul, a 17.
«Rosario» do sul, a 17.
«Coloridge» de New-York, a 18.
«Oropesa» da Europa, a 18.
«Motapan» da Europa, a 18.
«Euclid» de Liverpool, a 18.
«Iaqui» do sul, a 18.
«Buenos-Ayres» do sul, a 19.
«Clyde» do sul, a 19.
«Danube» da Europa, a 23.
«Espirito Santo» do norte, a 23.
«Maranhão» do sul, a 24.
«Scholar» de Liverpool, a 24.
«Veimburg» da Europa, a 25.
«Orissa» do sul, a 26.

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Santos e esc. «Asiatic Prince» a 15 as 4 horas.
Rio e Santos «Amazonas» a 15, as 4 horas.
Santos e esc. «Benerice» a 15, as 3 horas.
Santos e esc. «Cordoba» a 18, as 4 horas.
Manáos e esc. «Alagoas» a 18, as 5 horas.
Valparaizo e esc. «Oropesa» a 18 as 12 horas.
Southampton e esc. «Clyde» a 19, as 11 h.
Ceará e esc. «S. Francisco» a 13, as 4 horas.
Bhia e esc. «Una» a 15, as 4 horas.
G nova e esc. «Rosario» a 17, as 3 horas.
Santos e esc. «Coloridge» a 18, as 12 horas.
Rio G. do Sul, «Ipoan» a 20, as 5 horas.
Lisboa e H mo, «Buenos Ayres» a 21, as 4 h.

Ancoradouro Interno

QUALIDADE	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Una	Ceará e escala	C. Pernambucana	»
»	»	Santelmo	Rio e escala	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Itapoan	Rio G do Sul	G. Ferreira	»
»	» e	S. Francisco	F. de Noronha	C. Pernambucana	»
»	Inglez	Inventor	Liverpool e esc.	Blackburn & C.	»
»	»	Asiatic Prince	New Yorck	J. Pater & C.	e
»	»	Eddyston	Cardiff	Wilson Sons & C.	Carvão.
»	»	Amasonas	Hamburgo	Bostelman & C	»
»	Norueguense	Poseidon	Cardiff	Wilson Sons & C.	«
»	Norueguense	Ormond	Cardiff		»
»	Norueguense	Terzo	Cardiff	Lopes & Irmãos	Carvão
Escuna	Portugueza	Princ Amelia	Pelotas	Nova Maia C	Vasio
»	»	D. Maria	Porto	Amorim Fernandes & C	Generos
Lugar	Nacional	[illegible]	Macáo	Manoel F. Pessôa	Sal
»	Dinamarquez	Marocaibo	Hamburgo	Ramos & Geppert	»
»	Inglez	Terra Nova			Bacalhao.
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C	Xarque.
Patacho	»	Marinho VI	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C	»
»	Italiano	Annettina	»	S. M. Maia	»
»	Hollandez	Margaretha	Pelotas	Rosa Carvalho & C.	»
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Norueguense	Angrald	Terra Nova	Blackburn & C.	Bacalhão.
»	Patacho	Belga Emilie	Pelotas	Amorim Irmão & C.	Generos

PERNAMBUCO

Banco de Pernambuco

Capital do Banco	Rs. 8:000:000$000
Idem realisado	« 1:600:000$000
Fundo de reserva	« 1:850:000$000

Balanço

Em 30 de Junho de 1896

Activo

Accionistas:	6.400.000$000
Letras descontadas	1.490.191$260
Contas correntes caucionadas, etc	5.233.375$530
Caução da directoria	20.000$000
Diversas agencias	7.415.891$ 90
Valores depositados	6.114.169$460
Diversas contas	1.360.260$ 80
Letras a receber	4.783.329$910
Caixa: Em moeda corrente	5.601.831$420
Rs.	38.419.048$850

Passivo

Capital		8.000.000$000
Fundo de reserva	1.850.000$000	
Lucros suspensos	612.578$450	
Reserva especial	154.669$600	
		2.616.248$050
Depositos:		
Contas correntes de movimento	3.379.101$780	
Ditas correntes com aviso	1.107.887$070	
Letras a premio	5.693.522$870	
		10.180.611$720
Diversas garantias e depositos voluntarios		6.134.169$460
Diversas agencias		4.325.456$56
Diversas contas		7.078.433$060
Dividendos ns. 9, 10, 11, 12 e 13		84.122$000
	Rs.	38.419.048$850

S. E. & O.

Pernambuco, 13 de Julho de 1896.

William Webster,
Presidente.
Ed. F. Silva,
Contador.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1896

ACTIVO

Acções depositadas	15.000$000	
Propriedade *Jaguaribe*	56.164$490	
Propriedade *S. José*	34.275$530	
Propriedade *Cueira*	27.788$361	
Incorporação & Installação	16.535$970	
Barcaças & Canôas	18 092$240	
Despezas de arrendamento em cueira	1 795$440	
Privilegio da Fabrica de cimento	53 238$400	
Mobilia & utensilios	12.151$720	
Laboratorio	4.820$260	
Construcções	61.603$510	
Despezas Judiciaes	843$700	
Exploração de pedras	180$750	
Semoventes	2 380$000	
Devedores Geraes	33.673$610	
Antonio P. de Sá Barreto com companhia		
Caixa	200$000	
Arrendamento em S. Bento	9.047$809	
Emissão de Debentures	4.000$000	
Antonio P. de Sá Barretto sua conta	35.231$740	
Fabrica de cimento	845$160	
Productos Calcareos	486.920$592	
Madeiras & Materiaes	28.626$840	
Dr. Manoel do Nascimento F. Castro com companhia	2.402$680	
Banco Papular	363$518	
Almoxarifado	2.2.6$650	
Exploração de cimento	93$300	
Conservação	52.582$620	
Accionistas	9.353$240	
	12.200$000	982.618$129

PASSIVO

Capital	650.000$000	
Caução da Directoria	15.000$000	
Fundo de reserva	1.764$850	
Lucros suspensos	1.180$260	
Contas e encargos a pagar	7.330$190	
Lucros & Perdas	40.534$219	
Emprestimo popular	297.000$000	
P. H. Teinmermann	16.808$610	
Amortisação de Debentures	3.000$000	982.618$129

S. E. & O.

Pernambuco, 30 de Junho de 1896.

O guarda livros, *Manoel Luiz de Souza Santos.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DO SEMESTRE DE JANEIRO A JUNHO DE 1896

DEBITO

Pelos descontos concedidos	872$530
Pelo saldo da conta das despezas geraes	22.676$475
Pelo prejuizo verificado na conta de exploração de pedras	91$110
Pelos juros pago de debentures	3.307$260
Pela deducção feita no compromisso do arrendamento de S. Bento	2.000$000
Saldo para o semestre seguinte	40.534$219
Rs.	69.481$594

CREDITO

Pelos descontos obtidos em contas pagas	305$460
Idem lucros resultantes da venda de cal	43.261$089
Idem idem madeiras e materiaes	3.017$914
Idem idem de côcos	43 $080
Idem idem em fretes de embarcações	2.535$750
Idem idem em alugueis de predios para operarios	461$100
Saldo do semestre anterior	19.455$261
Rs.	69 481$594
Saldo que passa para o semestre seguinte	40.534$219

RECAPITULAÇÃO RELATIVA AO ANNO SOCIAL DE JULHO DE 1895 A JUNHO DE 1896

DEBITO

A saber;

Desconto concedido no 1.º semestre	330$460	
Idem idem no 2.º semestre	872$530	1.202$990
Saldo de despezas geraes 1.º semestre	22.800$689	
Idem idem idem 2.º semestre	22.676$475	45.477$164
Juros pagos de Debentures 2.º semestre		3.307$260
Deducção feita no compromisso do arrendamento de S. Bento		2.000$000
Saldo para o anno de 1896 a 1897		40.534$219
		92.521$633

CREDITO

Descontos obtidos no 1.º semestre	131$030	
Idem idem no 2.º semestre	305$400	436$430
Lucros pela venda de cal 1.º semestre	27.828$300	
Idem idem idem 2.º semestre	43 261$089	71.089$389
Idem idem idem madeiras e materiaes 1.º semestre	1.558$710	
Idem idem idem 2.º semestre	3.017$914	4.576$624
Idem idem de pedra 1.º semestre	319$500	
Menos prejuizo 2.º semestre	91$110	228$390
Lucro da venda de cocos 1.º semestre	377$950	
Idem idem idem 2.º semestre	435$080	813$030
Idem para alugueis de predios 1.º semestre	197$140	
Idem idem idem 2.º semestre	461$100	658$240
Idem idem frete de barcaças 1.º semestre	1.262$250	
Idem idem idem 2.º semestre	2.535$750	3 798$000
Saldo do anno findo em 30 de Junho de 1895		10.921$530
Rs.		92.521$633
Saldo para o anno de 1896—1897		40.534$2

Balanço Geral da Sociedade Refinaria Destillação Pernambucana em 30 de Junho de 1896.

ACTIVO

Deposito da Directoria	30:000$000
Embarcações	5:880$000
Propriedades	11:784$592
Moveis e Utencilios	2:431$000
Fabrica da Capunga	342:710$780
Contas correntes	2:967$920
Alcool e Aguardente	41:044$000
Almoxarifado	79:728$000
Lettras a Receber	5:000$000
Caixa	8:827$330
Combustivel	2:132$000
Vazilhame	7:010$000
	539:515$622

PASSIVO

Caução da Directoria	30:000$000
Fundo de Reserva	31:273$616
Letras a Pagar	67:440$190
Titulos de Obrigações	104:000$000
Capital	160:000$000
Juros de Obrigações	3:640$000
Lucro Suspenso	68:598$759
Fundo de Depreciação	3:890$838
Contas Correntes	70:102$919
Banco Popular c/ corrente	569$300
	539:515$622

Recife, 30 de Junho de 1896.

S. E. & O.

Fernando Magalhães,
Guarda-Livros.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sa Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos os domingos e dias santificados.

Oculistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 á 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. Pereira da Silva com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Deseja-se saber de V. Exc, se o prefeito do municipio de Gravatá, ainda póde continuar a pagar as ex-professoras contratadas, a saber, á da primeira cadeira da cidade, e ás das dos povoados Russinha e Urucú Meirin; tendo o governo antecessor de V. Exc. preenchido ditas cadeiras?

As respectivas professoras que foram nomeadas, já assumiram as suas cadeiras, com excepção da do Urucú-Meirin; porém mesmo assim este bondoso garçon, continua pagar a todas como se ellas ainda estivessem leccionando!..

Boa vida, Exm senhor é daquellas juizes creaturas, pois ainda continuam alcançar as têtas do cofre municipal com uma facilidade extraordinaria; visto que este sultão só exige de cada uma dellas, uma petição graciosa, para elle garatujar o valiosissimo—pague-se e o seu rabugento nome.

Exm. senhor, se bem que este cidadão seja tão jovial para com aquellas felizardas, para com outras creaturas é barbaro, pois, quasi sempre mensalmente deixa muitas sem mammar!.. Injustiça!

A opinião publica confiadamente implora e espera justiça de V. Exc.

Ouricury

Sob esta epigraphe foi publicado, n'*A Provincia* de 2 do corrente, um extenso artigo, verdadeira diatribe, em que, adulterando-se os factos buscase de um modo selvatico e inconsciente denegrir o meu caracter, já como funccionario e já como politico.

Não é desconhecido do publico ser o anonymo a arma vil e mesquinha de que, ordinariamente, se prevalecem alguns seres degenerados da sociedade, para poderem a salvo, occultando suas vilanias e torpezas, macular a reputação dos que, sómente ao prestigio de que gozam, se hão constituido chefes locaes de uma politica arregimentada, como a que tenho a honra de pertencer, e que jámais se podem confundir com os chefes sem orientação e verdadeiros caricatos.

Levante a vizeira o articulista, se é que não tem, e terá a devida resposta, na qual demonstrarei as inverdades e torpezas contidas em seu alludido artigo.

Estou certo que o publico consciente, melhor orientado, me fará a devida justiça, attento ao appello que faço, pois apenas quero a discussão em sua verdadeira arena.

Ouricury, 21 de Junho de 1896.

Honorato Marinho Falcão.

Fabrica á Vapor de carvão animal

Tendo se despedido hontem meu empregado Claudio Franco Martinez, encarregado da cobrança de minha fabrica, declaro aos meus freguezes que ficam de hoje em diante cassados todos os poderes que havia outorgado ao mesmo senhor, em procuração passada em Maio ultimo, no cartorio do tabellião Cintra Lima.

Deverão, outrosim, se dirigir a mim na mesma fabrica, á Estrada de Luiz do Rego n. 16, Santo Amaro, para qualquer negocio, e, fóra della ao Sr Bartholomeu de Sá e Souza, que tem procuração minha para receber dinheiro e dar quitação.

Recife, 14 de Julho de 1896.

Deolinda Martinez do Val.

A' praça

Achando-se em liquidação, nos termos da lei commercial, a firma Xavier de Simas & C., pelo fallecimento do socio Victorino Xavier de Simas, torna-se publico esta declaração para sciencia de quem possa interessar.

Recife, 14 de Julho de 1896.

Antonio Paulino Telles.

Sociedade Dramatica Beneficente 24 de Maio

AO PUBLICO

Pedimos aos respeitaveis associados desta aggremiação desculpa em vista de ter sido transferido, por tres vezes, o seu espectaculo de installação, devido a chegada da Companhia Souza Bastos; e a directoria da mesma confiado na benevolencia do representante da mesma companhia, o Sr. José Fernandes indo em commissão no dia da sua chegada e o mesmo representante, promettendo que nos cedia um dia da semana, e faltando com o seu criterio de distincto portuguez, nos alludiu até a data de 14, e em vista disso resolvemos fallar com o distincto cavalheiro J. Sanzone, digno emprezario d o companhia lyrica que trabalha actualmente no theatro Santa Izabel. Este distincto subdito italiano tratou a commissão da mesma sociedade com a maior amabilidade digna de sua honrada pessoa, promettendo a que daria uns dias para o seu espectaculo e ensaios, não podendo dar certeza aos associados da data fixa, em vista da commissão ter ainda de conferenciar com o distincto emprezario para ser fixado o dia do seu espectaculo de installação.

Recife, 15 de Julho de 1896

A commissão

Antonio José Pereira Braga.
Manoel Barretto Baptista.
Francisco Barretto Baptista.
Julio ... Araujo Mello.
Lourenço P. Paes Barretto.

Manoel Martins Fiuza

Maria Carolina Faria Fiuza, Manoel Martins Fiuza Junior, sua mulher e filhos, José Martins Fiuza e sua mulher, Dr. Manoel Bastos de Oliveira, sua mulher e filho, Antonio Rodrigues de Souza, sua mulher e filhos, Maria do Carmo Fiuza e Alice Fiuza agradecem a todos os seus parentes e amigos que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes do seu sempre lembrado esposo, pae, sogro e avô e convida-os á assistirem as missas que por sua alma serão rezadas na Ordem Terceira de São Francisco ás 8 horas da manhã de quinta-feira, 16 do corrente, setimo dia do seu passamento, pelo que antecipão os seus agradecimentos

✝

Francisco Lins Caldas e sua familia, mandam rezar uma missa, em S. Bento de Olinda, no dia 16 do corrente, ás 7 horas da manhã, por alma do seu intimo amigo e compadre, coronel Manoel Martins Fiuza, e convidam aos parentes e amigos do finado, para comparecerem á esse acto, pelo que se confessam desde já penhorados.

Um sacerdote parisiense, habitando no Passy, um dos pontos mais saudaveis e pittorescos de Pariz, e que acha-se situado nas circumvisianças de Muette e do Bosque de Boulogne, communica aos pais de familia que acceita discipulos, encarregando-se da completa instrucção e educação destes, mediante a mensalidade de 400 francos.

Os pretendentes podem dirigir suas cartas com o seguinte endereço:—29 Rue Vineuse á Passy—Pariz.

Ao commercio

Brewas & C., declaram que, findando o seu contracto de sociedade nesta data, pedem a todos que se julgarem seus credores de apresentarem as suas contas e titulos até o dia 15 do proximo mez de Julho, pois que a firma que vai substituir a que agora expira não se responsabiliza por dividas causadas pela sociedade presente, que não sejam reconhecidas até a data referida 15 de Julho deste anno.

Outro sim, rogam aos seus devedores o favor de mandarem saldar os seus debitos até aquella data.

Recife, 30 de Junho de 1896.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova na 14. Chamados á rua Barão de S. Borja n. 59.

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO.

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º anda
Pharmacia Conceição
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.º andar, onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capitão Lima n. 1, Santo Amaro.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua da 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Marcionilla Eutalia da Cruz, declara e affirma em fé de verdade nada dever a pessoa alguma; nem tem obrigações nem compromissos de forma alguma, nem no passado, nem presentemente nem no de futuro.

Declara distruir qualquer violencia que em qualquer tempo em seu nome possa apparecer.

Recife, 11 de Julho de 1896.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e gostoso mais agradavel que ha . na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

RALIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Clinica medico-cirugicar

Dr. Arthur Cavalcante participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 46, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia, rua da Conceição n. 40.

TELEPHONE—430

Dr. Constancio Pontual

Avisa a seus clientes e amigos que dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde, em sua consultorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar.

Telephone do Consultorio n. 409.
Residencia:
Parnamerim defronte da Estação.
Telephone da Residencia n. 27

CONSTIPAÇÕES Peitoral Catharinense DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRGA

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

DR. JOAO RANGEL

Participa aos seus clientes que tendo se retirado para fora d'esta cidade, por tempo indeterminado deixou encarregados dos seus serviços clinicos os Drs. Arnobio Marques e Rawolinson, o 1.º dos de cirurgia geral, e o 2.º dos de molestias da bocca.

Clinica medico-cirurgica

DE

DR. DOMINGUES DA SILVA

Rua Barão da Victoria n. 37 (sala posterior) onde dará diariamente consultas, das 11 da manhã as duas horas da tarde.

DR. ERNESTO PAELCHEN

MEDICO ALLEMÃO

Consultorio rua 1.º de Março n. 7 ás 2 -3 horas.

Residencia—Caes de Capibaribe 40 B.

Dr. Amaro Wanderley

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido, participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus, n. 24, 1.º andar (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 12 ás 3 horas da tarde e a residir em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes e amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia America, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1,

Telephone n. 292.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9, A Consultorio á rua Duque de Caxias, n. 7), 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças

Telephone n. 325.

Dr. A Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia publica.

Consultorio rua do Barão da Victoria n. 19, 1.º andar. Residencia no Cajueiro.

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios,

Chamados por escripto.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.º andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214

Chamados por escripto.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

O Dr. Teixeira de Carvalho

Medico Operador e Parteiro

De regresso a esta Capital está á disposição de seus clientes—28 Pateo do Carmo 28.

Especialidades. — Tratamento de febres, syphilis, beriberi, molestias do figado e do estomago.

Consultas.—Gratis das 9 ás 10 horas da manhã, das 11 ás 2 da tarde—pagas na occasião.

Attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite, para fóra ou dentro da cidade—pagos immediatamente.

Pateo do Carmo n. 28.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 190 no consultorio e 467 na residencia.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1 andar.

Cosultas: de 1 ás 3 da tarde.

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

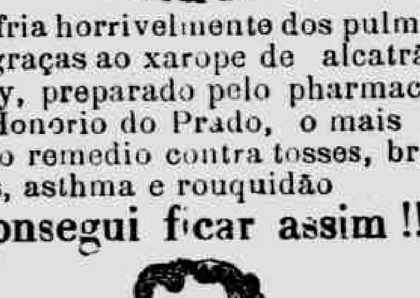

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem psychologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga abortava, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas transformações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro onde receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir ja conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os diferentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento na composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de em horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria

De um a tres annos 15 gottas.
De 3 annos em diante 40 gottas etc.
Estas doses devem sempre ser applicadas em agua

Deposito

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira. rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 89.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação sera encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 47.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado— Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco todos os prospectos são assignados por Me. Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia, catharro pulmonar* com febre agravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, larangite, molestias da garganta, insomnias tosses suffocantes* cedem immediamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambco

EDITAL

O Doutor Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do 5.º districto criminal e presidente da 4.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 7 de Agosto do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 sahiram sorteados os cidadãos seguintes:

Recife

Vicente Ferreira da Silva.
Dr. Augusto Gonçalves Martins.
Joaquim Octaviano de Almeida.

S. Antonio

José Pereira de Macedo.
Henrique Soares de Azevedo.
José Luiz de Mello.
Affonso Martins da Silva.
Manoel Joaquim de Miranda e Souza.
Francisco José Martins.
Francisco José da Costa.
Francisco Joaquim Gonçalves do Cabo.
Francisco Machado de Moura.
Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
Francisco Melchiades Machado.
Genuino de Azevedo Costa.
Carlos dos Santos e Silva.
Guilherme Ferreira Ramos.
Decclecio Candido Accioly.

S. José

José Anacleto do Nascimento.
Manoel Severino de Amorim Lima.
Francisco de Barros Lima.

Graça

Dr. João Eustaquio Pereira.

Afogados

Antonio Augusto de Araujo.
Antonio Pedro da Silva Barreto.
Francisco de Carvalho Andrade Brandão

Boa Vista

Manoel José Barbosa da Silva.
José Telles de Mello.
Francisco Gomes de Araujo.
Major João Paulino Marques.

Varzea

Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Cavalcante de Albuquerque Mello.
Joaquim de Britto Falcão.
Dr. João do Rego Barros.
Dr. João Vicente da Silva Costa Junior.
Joaquim Rodrigues Pereira.
Antonio Secundino da Cruz Castro.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa do Jury tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão sob as penas legaes.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes as autoridades respectivas para serem publicados e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 6 de Julho de 1896.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrivi.

Francisco Altino Correia de Araujo

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguesia da Boa-Vista, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que na ocasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Domingos C. de Souza Leão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguesia de S. José, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Walfrido Barretto de Mello Rego

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, Juiz de Direito do civil do municipio de Olinda, pela lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça depois da respectiva audiencia no dia 5 de Agosto proximo o bem seguinte:

Propriedade Agua-Fria de Beberibe, com casa de vivenda de tijollo e cal sob o 5 na Estrada Agua-Fria para Beberibe com 3 salas de frente e com 3 de fundo, com 6 quartos e 1 despensa, cozinha dentro ao lado de uma das salas, tendo a referida propriedade, terras proprias, com a frente ao nascente por onde limita com a dita estrada, medindo de frente 300 braças pouco mais ou menos, limita-se ao norte com terras dos herdeiros de Henrique Gibson, pelo poente com a estrada da Mangabeira onde alarga mais e mede cerca de 500 braças a encontrar-se com terras de José Joaquim Antunes; pelo sul divide com terras dos herdeiros de Francisco Reposo, tendo de fundo cerca de 600 braças, com bastantes arvores de fructo, mattas, com 13 corregos, e passão por dentro da referida propriedade 2 ranchos; avaliado por 22:000$000.

Dita propriedade vai a praça para pagamento da execução que movem os herdeiros de D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello aos herdeiros do coronel Hemeterio José Velloso da Silveira e sua mulher D. Anna Joaquina da Silveira.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita na audiencia seguinte com o abatimento de 10 % de accordo com o artigo 24 do regulamento de 23 de Janeiro de 1886.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 10 de Julho de 1896.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia de Santo Antonio, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente, anno, previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Antonio Adolpho Borges Leal

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido assignado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia do Recife, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1896.

EDITAL

De ordem de S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que, dentro do praso de vinte e tres dias, a contar da data do presente edital, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da 10.ª cadeira (Pedagogia) da Escola Normal, vaga pela jubilação do lente Pedro Pereira de Sousa Lemos.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por decreto de 3 de Março ultimo, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal;

2.º Folha corrida;

3.º Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,
A. Gomes Leal.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes, nas freguezias da Graça e Afogados, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta exhibam, os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Hemeterio M. da Silva.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes, nas freguezias do Poço e Varzea, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes, para que, na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Antonio Joaquim Correia de Araujo.

Alfandega de Pernambuco

FORNECIMENTO PARA O PRESIDIO DE FERNANDO DE NORONHA

EDITAL

De ordem do illustre Sr. coronel Dr. inspector, faço publico que nesta Alfandega recebem-se propostas a é 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, para ser contractado, com quem maiores vantagens offerecer, o fornecimento de artigos para o presidio de Fernando de Noronha, a contar de Julho a dezembro do corrente anno; as propostas serão em cartas fechadas com a declaração expressa, de que os proponentes se obrigam a pôr os generos e artigos naquelle presidio, occorrendo a toda a despeza de acondicionamento e frete e correndo risco de qualquer avaria ou contra alguma eventualidade durante o transporte até final recebimento no lugar do destino.

Os pretendentes deverão habilitar-se na forma do costume perante a inspectoria desta repartição, requerendo previamente neste sentido e provando que são negociantes matriculados.

Segue-se a relação dos generos e artigos a contractar, os quaes deverão ser de primeira qualidade e propostos pelas unidades mencionadas aqui:

Arithmetica de Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Araruta, idem.
Assucar branco refinado, idem.
Alcool de 46 a 40, litro.
Agulhas para costura, papel.
Azeite doce, litro.
Assucar Mascavado kilo.
Assucar Mascavadinho, idem.
Algodãosinho, metro.
Algodão trançado, azul, idem.
Agua-raz, kilo.
Arame de ferro, idem.
Arcos de ferro sellidos, idem.
Alcatrão, barril.
Aletria, kilo.
Botões de osso com dous furos, groza.
Bacalhão kilo.
Bocaes para candieiros patentes, um.
Banha de porco, kilo.
Boi vivo com 150 kilos peso , um.
Brabante, novello.
Breu, kilo.
Bandeira nacional, uma.
Balanças decimal com força de 20 a 20 kilos, idem.
Cartas de A B C, duzia.
Chapéos de palha, um.
Colla da Bahia, kilo.
Canivetes finos, um.
Colheres de metal para sopa, duzia.
Colheres de pedreiro, idem.
Chumbo em barra, kilo.
Copos de vidro um.
Cimento po Hand, barrica.
Carvão de pedra, tonelada.
Corôas de cruz, peças.
Cabos de Cairo, kilo.
Cabos de machados, idem.
Chaminés patente, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Chicaras e pires, casal.
Café em grão, kilo.
Cabos para enxada, um.
Chá Hysson, kilo.
Cera branca em vellas, idem.
Couros para forro, um.
Chá preto, kilo.
Cal Branca, litro.
Cal preta, idem.
Cabos de linho, kilo.
Couros cortidos, um.
Cobre em folha, kilo.
Doutrina christã, duzia.
Doce de goiaba, kilo
Envelopes in-folio, um.
Envelopes para officio, um.
Esteiras de palha, uma.
Estanho em verga, kilo.
Enxadas de 3 1/4 a 4 libras, uma.
Esteiras de palha para cangalhas, uma.
Fumo em lata, kilo.
Fogões americanos, um.
Farinha de mandioca, litro.
Farinha de trigo SSSF, barrica.
Fio de vela, novello.
Farinha de t ploca, litro.

Flandres, folha.
Gomma arabica em pó, oilo.
Grammatica portugueza de Castro Nunes, uma.
Grammatica portugueza de Abilio, uma.
Geographia, idem.
Gomma-laca, kilo.
Gomma arabica liquida, frasco.
Gaz, kilo.
Gesso cré, idem.
Hostias, uma.
Historias do Brazil, idem.
Incenso, kilo.
Kerozene, lata.
Lacre, pão.
Livro 1.° de leitura, um.
Livro 2.° de leitura, idem.
Livro 3.° de leitura, idem.
Livro branco com 50, 100 e 200 folhas, idem.
Lapis de borracha, duzia.
Dito faber, idem.
Ditos de carpinha, idem.
Ditos de cores, idem.
Lixa branca, folha.
Limas sortidas, meia canna e triangular uma.
Linha de costura, carritel.
Manuscriptos, um.
Manteiga franceza, lata de kilo.
Dita ingleza, idem.
Marmellada, kilo.
Macarrão, idem.
Madapolão, metro.
Manta de lã, uma.
Oculos de alcance, um.
Papel almasso pautado Fiume, resma.
Dito caião matta borrão, folha.
Pedras para escrever, uma.
Paos de jangada grossos para balsas, idem.
Pavios para candieiros, duzias.
Palha de carnauba para chapéos, conto.
Pennas de aço de aço (de 100 caixa.
Pregos francezes, kilo.
Pratos de louça Agatta, duzia.
Papel de Hollanda pautado, folha.
Presilhas para papel, caixa.
Paos de sucupira, um.
Parafusos de ferro grande, idem.
Ditos de ferro pequeno e sortidos, kilo.
Peixe, barril.
Roxo terra, kilo.
Systema metrico decimal, um.
Solda forte, kilo.
Solla, meio.
Sabão amarello, kilo.
Sal commum, litro.
Secante de zinco, kilo.
Taboados, duzia.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Taboas de louro para soalho, uma.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboas de amarello para soalho, uma.
Traves de diversos tamanhos, uma.
Telhas de burro, centro.
Traslados, collecção.
Vidro para vidraça, um.
Vassouras de piassava, uma.
Vinho do porto, litro.
Vellas stearinas, kilo.
Vinagre de Lisboa, litro.
Verde chromo, kilo.
Xarque, idem.
Xamprö s para prensa, um.
Balança horisontal de 5 a 20 kilos, uma.
Balança romana força de 400 kilos, idem.
Terceira secção da Alfandega de Pernambuco em 7 de Julho de 1896.

O chefe
Manoel Leite Pereira Bastos.

Arsenal de Marinha

EDITAL

Inscripção para concurso

De ordem do cidadão capitão-tenente, João Pereira Leite, inspector interino deste Arsenal, faço publico que acha-se aberta nesta repartição, durante o improrogavel praso de 30 dias á contar da data deste edital, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de escrevente da directoria de machinas deste Arsenal, da accordo com o disposto nos artigos 314 e 315 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890, que são os seguintes:

Artigo 314 Os escreventes das officinas só poderão ser nomeados por concurso em que provem:

§ 1.° Boa lettra e conhecimento de grammatica nacional.

§ 2.° Conhecimento de arithmetica até proporções.

Artigo 315 Além das materias acima exigidas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1.° Ser cidadão brazileiro.
2.° Ter bom procedimento.
3.° Ter mais de 20 e menos de 40 annos.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 2 de Julho de 1896.

O secretario interino,
Bacharel *João Affonso de Souza Paraizo.*

EDITAL

Alfandega

Medicamentos, drogas e utencilios para o Presidio de Fernando de Noronha.

De ordem do illustre Sr. Coronel Dr. Inspector desta Repartição fica designado o dia 15 do corrente para o recebimento de propostas em cartas fechadas, afim de ser contractado o fornecimento, que fica em concurrencia, dos medicamentos, drogas e utencilios abaixo relacionados, destinados ao abastecimento da pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha nos ultimos mezes restantes do semestre de Julho a Dezembro deste anno.

As propostas serão organisadas tendo-se em vista as unidades que vão mencionadas, afim de que se possa fazer, sem difficuldade, o cotejo dos preços offerecidos e julgar na mesma conformidade os mais vantajosos.

Devem tambem consignar as mesmas propostas a declaração expressa, não só de que os artigos fornecidos só se consideram definitivamente recebidos depois de acceitos pela repectiva commissão do Presidio, embora sejam, como todos os demais artigos, examinados pelo Dr. Inspector de Hygiene Publica, como tambem de que as despezas com o acondicionamento e conducção correrão por conta do proponente.

A entrega das propostas deve ser feita até 11 horas do referido dia 15 do corrente.

Antipyrina, kilo.
Anilina negra, idem.
Idem encarnada, idem.
Idem azul, idem.
Assucar refinado, idem.
Alcool de 36°, barril de quinto.
Agua de flor de laranjeiras, kilo.
Idem de alface, idem.
Idem de Tibia, idem.
Idem de Melissa, idem.
Idem de Labarraque, garrafa.
Idem de Janos, idem.
Alcatrão ordinario, kilo.
Idem de Guyot, vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Idem iodoformado, idem.
Ataduras iodoformadas, uma.
Idem phenicadas, idem.
Idem de linho, idem.
Avenca, kilo.
Alecrim, idem.
Ammoniaco liquido, idem.
Almiscar fino, idem.
Assucar candy, idem.
Altheia em pó, idem.
Acido phenico, idem.
Idem sulphurico puro, idem.
Idem chloridico puro, idem.
Idem oxalico, idem.
Almecega, idem.
Agua distillada de rosas, litro.
Idem, idem de Melissa dos Carmelitas, duzia.
Idem ingleza de Lisboa, garrafa.
Idem de Robinet, idem.
Idem de Vale, idem.
Banha de porco, barril.
Balsamo de Floravante, kilo.
Idem Nerval, idem.
Baunilha, kilo.
Bromureto de ammoniaco, gramma.
Breu, kilo.
Benjoim nacional, idem.
Botões de rosas rubras, idem.
Camphora, idem.
Carvão animal, idem.
Canella em pó, idem.
Cochonilha, idem.
Carbonato de magnesia, idem.
Idem de sodio, idem.
Idem de potassio, idem.
Cremor-tartaro em pó, idem.
Carteira de pequena cirurgia, uma.
Capsulas Taurinas, caixa.
Cognac fino, kilo.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Capsulas creosotadas de Furnier, caixa.
Cigarros de Stramonio, idem.
Capsulas de porcellana etc. sortidas, uma.
Ditas de Limousim ns. 2 e 3, idem.
Canivetes, um.
Caixas com gavetas, grosa.
Carvão vegetal, sacco.
Idem de Belloc, vidro.
Cremo-tartaro soluvel
Cantharida em pó, id, kilo.
Cevada, idem.
Cré para as artes,
Capsulas de essencia de Clerebentinade ether ma.mtao, vidro.
Caixas francezas, grosa.
Idem de madeira, idem.
Essencia de therebentina, kilo.
Idem de hortelã-pimenta, idem.
Idem de Neroly, idem.
Idem de alfazema, idem.
Idem de cravo, idem.
Idem de canella, idem.
Idem de cammomila, idem.
Idem de arruda, idem.
Idem de rosas n. 2, idem.
Esparadrapo inglez, metro.
Empastro poróso, um.
Idem contra rotura, kilo.
Idem de Tapsia, metro.
Idem de Albespeyrs, idem.
Esponjas ordinarias, kilo.
Ether sulphurico, idem.
Emulsão de Kepler, vidro.
Elixir anti-febril Cardoso, idem.
Idem de papayna M. Costa, idem.
Idem de Salsa Caroba e Cabacinho, idem.
Idem de cammomila e melissa, idem.
Idem americano, idem.
Extracto de carne, pote.
Idem fluido de cascas de laranjeiras, kilo.
Idem idem de quina, idem.
Idem idem de salsaparrilha, idem.
Idem idem de genciana, idem.
Idem de digitalis, gramma.
Idem fluido de rhuibarbo, idem.
Emulsão de Scott, vidro.
Elixir de Grez, idem.
Idem de cabeça de negro, idem.
Idem de Tizi, idem.
Emplastro de Meliloto, gramma.
Idem diachylão gommado, kilo.
Estopa para filtrar, idem.
Fios de cor, nevello.
Fundas para o lado direito, uma.
Ditas para o lado esquerdo, idem.
Folhas de sene, kilo.
Idem de belladona, idem.
Idem de aconito, idem.
Idem de percicaria, idem.
Flores de sabugueiro, idem.
Idem de tilia, idem.
Idem de alfazema, idem.
Idem de macella, idem.
Idem de borragem, idem.
Fumaria, idem.
Fios curtos de linho, idem.
Idem longos idem, idem.
Folhas do malsa, idem.
Idem do digitalis, idem.
Ferro Bravais, vidro.
Farinha lactea lata.
Glycerina neutra, kilo.
Grãos de saude de Franck, caixa.
Gomma arabica inteira, kilo.
Idem assafetida.
Idem arabica em pó, idem.
Hypophosphito de cal, gramma.
Hyposulphito de sodio, kilo.
Iodureto de potassio, idem.
Idem de chumbo, idem.
Iodo, idem.
Idem metallico, idem.
Iodureto de sodio, idem.
Kermis mineral, idem.
Lacto phosphato de cal, idem.
Licopodio em pó, idem.
Leroy purgativo francez, garrafa.
Mostarda ingleza, vidro.
Magnesia fluida Murray, idem.
Manná commum, idem.
Idem em lagrimas, idem.
Mel de abelhas, idem.
Idem rosado.
Magnesia ingleza, vidro.
Moscas de Millão, uma.
Maltana, gramma.
Manteiga nox-moscada, idem.
Nitrato de prata crystalisado, kilo.
Nox-moscada, idem.
Oculo de myope, um.
Oleo de ricino filtrado, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Idem de amendoas doces, idem.
Idem de oliveira, idem.
Idem de figado de bacalhão de Kemps, vidro e 1/2 vidro.
Idem de figado de bacalhão, de Berthé, vidro.
Idem, idem, idem de Ducoux, idem.
Oxido de zinco, gramma.
Pilulas de Bland, vidro.
Perchlorureto de ferro liquido, kilo.
Pomada mercurial dupla, idem.
Pinceis curvos para garganta, um.
Peitoral de Anacahuyta, vidro.
Idem de Cereja, idem.
Idem de Cambará de S. Soares, idem.
Papel almasso pautado, resma.
Idem de côr sortido, idem.
Idem para embrulho, idem.
Pilulas de Ayer, vidro.
Idem de Kemps, idem.
Idem de Rheuter, idem.
Idem de Debaut, idem.
Pastilhas de Detban, idem.
Idem de Kemps, kilo.
Idem de Ipeca, idem.
Phosphato de ferro Leres, vidro.
Perolas de ether de Clertan, idem.
Pedra pomes, kilo.
Idem hume, idem.
Pastilha Detban, idem.
Idem de gomma candy, kilo.
Idem de ipecacuanha, idem.
Pastilhas de tolú, kilo.
Pinceis de pennas, grosa.
Idem chatos ns. 3, 6 e 10 linhas.
Idem um.
Idem Arrechamier para traços, sortidos, um.
Peneiras de soda, uma.
Papel de cartão, kilo.
Quina amarella em casca, kilo.
Idem em pó, idem.
Raiz de salsaparrilha, kilo.
Idem de genciana, idem.
Idem de gramma, idem.
Idem de Valeriana, idem.
Idem de althêa, idem.
Rolhas para meias garrafas, milheiros.
Idem para garrafas, idem.
Sabão phenicado, um.
Spermacete, kilo.
Santonina pura, gramma.
Sal refinado, kilo.
Sulphato de quinina, gramma.
Suspensorios melieret, um.
Sedlitz Chanteaud, vidro.
Sal de fructas, vidro.
Sabão sulforoso, um.
Sulphato de potassio secco, idem.
Seringas vulcanisadas sortidas, duzia.
Salsaparrilha de Ayers, vidro.
Thesouras com 4 poil, uma.
Tintura de Jucá, kilo.
Idem de perchlorureto de ferro, kilo.
Torneira de metal ou estanho, uma.
Terpinol.
Tubos negros de borracha, metros.
Vaselina branca, kilo.
Vinagre, idem.
Vidros ordinarios para 15, 30, 60 e 180, um.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Idem ferruginoso, idem.
Idem de Girard, idem.
Idem de Moitier, idem,
Idem de quina ferruginoso, idem.
Idem, idem phosphatado, idem.
Idem branco de Lisboa, litro.
Idem de quinium Labarraque, garrafa.
Idem de Chassaing, meia garrafa.
Idem de Bellini, garrafa.
Idem de Dusard, meia garrafa.
Vesicatorio Albespeyer, metro.
Vermifugo de Fahnestock, duzia.
Xarope de Blancard, vidro.
Idem de juá, agrião e camará, idem.
Idem de cloral de Follet, idem.
Idem de Easton's, idem.
Idem da citrato de ferro, idem.
Xarope de iodureto de potassio de Larose, vidro.
Idem de iodureto de potassio de Gibert, vidro.
Idem, idem de hypophosphito de cal de Churchill, vidro.
Idem de rabano iodado, vidro.
Idem secco de groselias, vidro.
Thermometros medicos, um.
Oculo de grão, um.
Idem, idem de côr, um.
Sabão de alcatrão, um.
Lampeão pequeno, um.
Machina para ventosa, uma.
Collecção de pesos para balança, uma.
Apparelhos para desinfecção, um.
Vidros de bocca esmerilhada para 5 litros, um.
Vidros de bocca esmerilhada para 5 litros, um.
Garrafões vasios para deposito de vinho em maceração, um.
Flanella branca para coadores, metro.
Rotulos para uso externo, milheiro.
Livros em branco de papel Hollanda, para medicamentos (carga e descarga) e copias de officios, 200 folhas, um.
Livros impressos para copia de leilão, um.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 9 de Julho de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Industria

1.ª directoria

EDITAL

Em 13 de Julho de 1896

De ordem do Exm. Sr. Dr, governador do Estado faço publico que os proprietarios de usinas subvencionadas pelo governo do Estado, e constantes da relação abaixo transcripta, de accordo com o regulamento de 5 de Agosto do anno passado expedido para execução da Lei n. 113 de 25 de Junho do mesmo anno, são intimados novamente a dentro do praso de quinze dias a contar desta data, entrar para o Thesouro com a quantia de tresentos mil réis (300$000) correspondente ao primeiro semestre do corrente anno para pagamento dos honorarios dos engenheiros-fiscaes, encarregados da inspecção das usinas conforme o isposto nos artigos 22 e 23 do citado regulamento e clausulas dos respectivos contractos:

Os mesmos concessionarios são convidados a recolher tambem ao Thesouro como caução, a quantia de dous contos de réis (2:000$000) que, de accordo com o artigo 25 do citado regulamento, se destina ao pagamento das multas impostas por infracção das clausulas dos contractos,

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Relação das usinas a que se refere o edital supra

Cabeça de Negro.
Frecheiras.
Raiz de Dentro.
Nova Conceição.
Salgado.
Nossa Senhora de Lourdes.
Catende.
Pirangy assú.
Cachoeira-Lisa.
Coelho.
Phenix.
Progresso Colonial.
Páo-Sangue.
São José.
Cabo.
Caxangá.
Pery-pery.
13 de Maio.
Mauaúassú.
Bom-Fim,
Conceição.
Maria das Mercês.

DECLARAÇÕES

THEATRO

SANTA IZABEL

COMPANHIA LYRICA

SANSONE

HOJE

QUINTA-FEIRA, 16

BENEFICIO DO BARYTONO ARCHANGELLI

Ultima vez a applaudida opera:

BAILE DE MASCARAS

Em um dos intervallos pelo BENEFICIADO a aria da

FOSCA

de Carlos Gomes.

A's 8 1/4.

Trens e bonds, os do costume.

Companhia Santa Thereza

Emprezaria do abastecimento d'agua e luz á cidade de Olinda

ASSEMBLE'A GERAL

Por estarem ainda pendentes de decisão do Exm. Sr. Governador do Estado questões que muito interessam a Companhia e devem na assembléa geral convocada para 2 do corrente serem consideradas, resolveu a directoria adial-a para o dia 15 do mez de Julho; devendo os Srs. accionistas se reunirem ao meio dia no 1° andar do predio n. 2 do Caes da Companhia Pernambucana.

Recife, 30 de Junho de 1896.

A. Pereira Simões,
Director.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d

AGENTE

POLHMANN & C.

THEATRO
DO
CLUB DRAMATICO FAMILIAR
(RUA PEDRO AFFONSO)

Empreza Fernandes, Pinto & C.

COMPANHIA SOUZA BASTOS

Do Theatro da Trindade (DE LISBOA)

Da qual faz parte o primeiro actor comico

Alfredo Carvalho

REGENTE DA ORCHESTRA O CONHECIDO MAESTRO PORTUGUEZ

P. STICHINI

HOJE! HOJE!

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO

Grandioso espectaculo

Primeira representação da engraçadissima comedia em 1 acto original de Elisiario Caldas, repertorio do actor ALFREDO CARVALHO

OS DOIS NE'NE'S

BRILHANTE INTERMEDIO

Pela 1.ª actriz RORINA BELLIGRANDI a lindissima walsa

LE PREMIER BAISER

Pelo consciencioso actor EDUARDO DE SOUZA a cançoneta de grande successo

A rir! A rir!

Pelo 1.° cançonista portuguez LEROY a cançoneta da sua lavra

VIAGEM AO TYROL

Primeira representação da espirituosissima comedia em 2 actos, imitação do notavel comediographo AFFONSO GOMES.

OS HUGUENOTTES

O 1.° acto em casa de Sebastião; o 2.° acto no interior do theatro de S. Carlos de Lisbôa, no camarim da cantora Castilini.

Principia ás 8 1/4.

Haverá bonds para todas as linhas.
Trem para Olinda.

Ao commercio

Guimarães Braga & C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Junho de 1896.

Juros de apolices

Declaro, de ordem do Sr. Dr. director geral interino da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, que paga se, do dia 16 do corrente em diante, das 11 á 1 hora da tarde, nesta Thesouraria, os juros das apolices da divida publica do Estado, relativos ao semestre de Janeiro á Junho de 1896.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 13 de Julho de 1896.

O escrivão interino,
Paulo Pereira Simões.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

Assembléa geral extraordinaria

De ordem da Directoria convido a todos os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta Companhia, ao Caes do Apollo n. 73, afim de se deliberar sobre medidas financeiras, relativamente ao emprestimo popular desta companhia.

Pede-se o comparecimento de todos os Srs. accionistas, pois a presente só poderá ser constituida com a representação de tres quartas partes do capital.

Recife, 13 de Julho de 1896.

Lino L. Regallo Braga,
Secretario.

Gerente.
Arsenal de Guerra

NOVA MATRICULA DE COSTURAS

De ordem do Sr. tenente-coronel director declaro que havendo conveniencia na reforma da actual matricula acha-se aberta até 31 do corrente a que deve succedel-a.

As pessoas que desejarem habilitar-se a costurar para este estabelecimento deverão apresentar até aquella data cartas de fiança de negociantes, militares e pessoas de reconhecida idoneidade, devidamente selladas e reconhecidas as firmas.

Nenhuma familia obterá mais de uma guia por meio de carta de fiança.

E' indispensavel a declaração da profissão do fiador, sua residencia e a da afiançada.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 8 de Julho de 1896.

João Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

NORTHERN

DeLondres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00

eceita annual:

De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 16 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 14 de Julho de 1896.

O 1° secretario,
Baptista Regueira.

Luzeiro da Verdade

Eleição

Para eleger-se a nova administração, reunir-se-ha esta Sociedade no dia 17 do corrente, sexta-feira, ás 7 horas da tarde.

Secretaria, 14 de Julho de 1896.

O secretario,
A. T. C.

Veneravel

ORDEM TERCEIRA DO CARMO

De ordem do carissimo irmão prior convido todos os irmãos da veneravel Ordem Terceira do Carmo a comparecer na igreja de Santa Thereza no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde, e no dia 16 ás 9 horas da manhã, afim de revestidos de seus habitos, e incorporados assistirem as vesperas e festas de Nossa Senhora do Carmo, a realisar-se na igreja do respectivo convento.

Recife, 13 de Julho de 1896.

O secretario,
Germano Mota.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

CAVALLEIROS DA CRUZ

De ordem do Ven.·. convido os Irr.·. do quadro para a sessão magna, sem pompa, de Iniciação e Filiação, que terá logar segunda-feira, 20 do corrente, ás 7 horas da noute, em ponto.

Or.·. Recife, 15 Julho 1896. E.·. V.·.

M.·. F.·. M.·. Gr.·. 18.·.
Secret.·.

MARITIMOS

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

Alagoas

Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1.° andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Vapor Matapan

Commandante Vannier

Entrará no porto

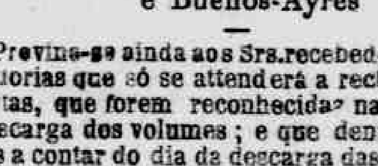

E' esperado da Europa até o dia 19 de Julho seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42
1.° andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parabyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

O paquete

S. Francisco

Commandante Graça

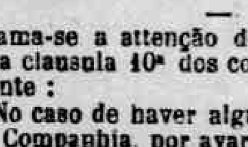

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo de porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Cordoba

Commandante Béven

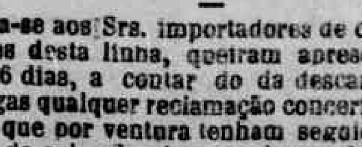

Espera-se da Europa até o dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Clyde

Commandante F. Messervy

E' esperado do sul até o dia 19 do corrente e seguirá depois para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado da Europa em 23 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O vapor Trent

Commandante H. Preavés

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reducção nos preços das passagens

		Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe		£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe		£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Medeiros

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da tarde do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Iberia

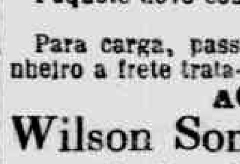

Espera-se do sul até o dia 26 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Corona, La Pallice, e Plymouth.

Paquete novo com helice dobrado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Norddeutscher Lloyd

O vapor Heimburg

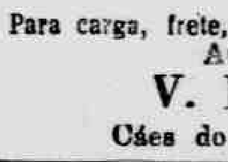

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Maranhão, Pará e Manáos

O paquete Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

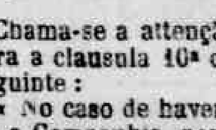

Esperado do norte até o dia 18 seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Oropesa

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10
1.° andar

ILEGÍVEL

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O vapor

Buenos-Ayres

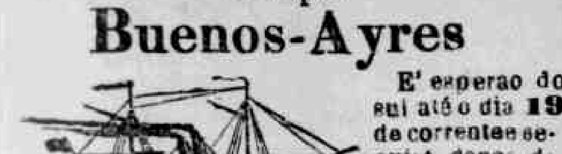

E' esperado do sul até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Este vapor é illuminado a luz electrica.

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

RUA DO COMMERCIO N. 18
1.º andar

LEILOES

Agente Oliveira

Leilão

De predio

De uma optima e grande casa terrea á rua dos Prazeres, hoje rua do Coronel Seara sob n. 30, freguezia da Boa-Vista.

Quarta-feira, 15 de Julho

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima competentemente autorisado pelo proprietario, levará a leilão a grande casa terrea n. 30 a rua acima já descripta, com 2 portas de frente, 2 janellas, 2 salas grandes, 2 saletas, 4 quartos, cosinha fora, quarto para criado, dito com banheiro e dito com apparelho, cacimba, quintal murado e bem plantado, em solo proprio.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa.

Agente Oliveira

Leilão

De um importante terreno no Arrayal, freguezia do Poço da Panella

Quinta-feira 16 do corrente

Ao meio dia

No armazem n. 39 da rua 15 de Novembro

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda e a requerimento da inventariante D. Anna Clara Cavalcante Lacerda, levará a leilão, 1 importante terreno na rua da Bella Vista, no Arrayal, com 28 metros e 30 centimetros de frente, 86 metros de fundo, com cacimba de pedra e cal e muitas arvores fructiferas, bem como seja, diversos pés de coqueiros, mangueiras, jaqueiras e outras fructeiras que verão os Srs. pretendentes, e desde já, poderão ir examinar o referido terreno, que pertence ao espolio de João Jacintho Guedes de Lacerda.

AVISOS DIVERSOS

— João José da Silva acabou com o seu escriptorio de commissões de assucar, á rua do Bom Jesus n. 54, 1º andar.

— Vende-se importantes vaccas crioulas e mistiças, paridas e por parir, e bem assim bois mansos para carroça, na rua do Cotovelo n. 63, portãozinho de madeira.

— Vende-se portas de ferro de 6 palmos e 12 grades de ferro para sima de muro, terraço, jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Vende-se o predio sito a rua das Pernambucanas n. 38, esquina da rua da Amizade, Caxangá, recommendavel pela perfeita conservação, posição, etc., e tambem por ter um importante estabelecimento de molhados no mesmo, á tratar á rua do Bemfica n. 6, com José Custodio Loureiro.

— Vende-se duas partes do engenho Sicupeminha na comarca de Muribeca; a tratar na rua Augusta n. 201.

— Para casa de familia, prefere-se estrangeira, aquella que precizar de uma moça para cozer, sendo por um contracto, pode deixar a sua morada nesta redacção do «Diario de Pernambuco, para ser procurada, com as iniciaes M. E.

— Precisa-se de um copeiro, a tratar no caes do Capibaribe n. 30, Serraria Pernambucana.

— Precisa-se de uma ama para engommar e serviço de copeira, para pequena familia, á rua Duque de Caxias n. 86.

Páos de jangada!!!

Existem á venda na Estação de Cuyambuca da via-ferrea de S. Francisco, 50 páos de jangada de primeira qualidade.

Quem pretendel-os, dirija-se a mesma Estação que encontrará com quem tratar.

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade, para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio n. 40.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Vende-se

Um rico faqueiro de prata do Porto, contendo 57 peças. E' obra primorosa. Para ver e tratar na rua Barão da Victoria n. 56. Café Ruy.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para uma familia de 3 pessoas, no Largo do Paraiso n. 14.

Ao commercio

O abaixo assignado, socio da extinta firma que nesta cidade girava sob a razão de Barreto, Varejão & C., avisa á quem interessar possa, que tendo dissolvido amigavelmente aquella sociedade, fica a cargo do socio Olympio Paes Barreto, todo activo e passivo.

Cidade de Gameilleira, 13 de Julho 96.

José Cavalcante da Costa Varejão.

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

Carvão

Vende-se na pastellaria Biset, á rua Larga do Rozario n. 40, carvão á 600 réis o sacco.

Empregado

Precisa-se de um empregado para vendas e cobranças, que preste fiança, á tratar na rua do Crespo n. 7 A. Fabrica Moreninha.

†

Francisco Ferreira Alberto

Manoel Simão dos Santos Figueira, sua esposa e filhos e seus irmãos Joaquim Simão Santos Figueira e José Simão dos Santos Figueira e Manoel Pereira da Silva, mandam rezar missas ás 6 1/2 e 7 horas da manhã do dia 16 do andante, no convento de Nossa Senhora da Penha, pelo descanço eterno de seu sempre lembrado cunhado, tio e amigo, Francisco Ferreira Alberto, fallecido em Portugal, no dia 16 de Junho proximo passado e para este acto religioso e caritativo convidam todos os seus parentes e amigos, bem como os do finado, confessando-se desde já agradecidos.

†

José Nicacio da Silva Filho

José Nicacio da Silva, Maria Raymunda Martins da Silva e filhos e Livio de Souza e Silva, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado filho, marido, pai e cunhado, José Nicacio da Silva Filho, e de novo as convidam a assistir ás missas que mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de quarta-feira 15 do corrente

†

Felismina Polycarpo Conceição Maia

Galdino José de Sant'Anna e Fortunata Maria de Sant'Anna convidam todas as pessoas de sua amisade, para assistirem á missa do 7º dia que será celebrada na igreja da Congregação, no dia 17 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, ficando eternamente agradecidos a todos que comparecerem á esse acto de religião e caridade.

†

Francisco Bernardo Rodrigues

Trigesimo dia

José Rodrigues Ferreira Braga, sua esposa e João Rodrigues Ferreira Braga, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás 7 horas da manhã do dia 16 do corrente, na matriz do Corpo Santo, á missa que mandam rezar por alma de seu extremado pai, sogro e avô, Francisco Bernardo Rodrigues, fallecido em 16 de Junho deste anno, em Braga, reino de Portugal, pelo que se confessam desde já agradecidos a todos que comparecerem a este acto religioso.

†

ANNA DO REGO COELHO

Simplicio da Silva Coelho, Olivia da Silva Coelho, Mamede da Silva Coelho, Maria G. da Silva Coelho, Felicio do Rego Oliveira, (auzente) verdadeiramente sentidos, agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada sua nunca esquecida esposa, mãi e irmã, Anna do Rego Coelho; e novamente imploram aos mesmos o caridoso obsequio de assistirem ás missas que por seu eterno repouso mandam rezar na matriz de Santo Antonio, no dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º do seu fallecimento, e desde já hypothecam os seus sinceros agradecimentos.

†

Carolina de Lyra Flores

Coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, Marianna de Lyra Flores, Maria de Lyra Ribeiro, Dr. Trajano José de Carvalho e Elisa Ribeiro de Carvalho, agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de sua cunhada, filha, irmã e tia, Carolina de Lyra Flores, e de novo convidam á assistir ás missas que, pelo descanço eterno da finada, mandam rezar no convento de Santa Theresa em Olinda, ás 8 horas da manhã de quinta-feira 16 do corrente, 7º dia de seu passamento, e desde já se confessam agradecidos por mais este acto de religião e caridade.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima coincidencia de seus bons cigarros, denominados — MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS HYGIENICOS — bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo commendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Farinha para animaes

Vende-se em saccos por baratissimo preço á rua da Praia n. 7.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Barcaças

Vende-se trez barcaças novas e bem aparelhadas, sendo duas de 400 saccos cada uma e uma de 600, a tratar na rua da Praia n. 7.

Ama

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 52.

Protesto

Antonio Guilhermino dos Santos, credor de João Silverio de Souza, protesta contra qualquer negocio que o mesmo possa fazer de seus bens, emquanto não for indemnisado, fazendo valer os seus direitos em qualquer tempo, caso elle aliene seus bens.

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do imperio do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza de Sangue, Debilidade, etc. *Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.* → O MESMO PHOSPHATADO

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das construçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.

Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON. 24 Old Bond Street. LONDRES

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA
Rachitismo, Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos
TUBERCULOSA PULMONAR, etc.

O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ

É o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

VINHO DE BUGEAUD

TONI-NUTRITIVO — COM QUINA — E CACÃO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris,* nos casos de ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES de qualquer natureza, DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.

Se acha nas principaes Pharmacias.

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra. — Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

Desde 1896

OS EXCELLENTES PRODUCTOS DA

Perfumaria Oriza

ORIZA-OIL
ESS-ORIZA
ORIZA-POWDER

Apresentam-se aos consumidores sob um aspecto novo. Esta modificação se fez para permittir aos amadores e apreciadores da PERFUMARIA ORIZA de reconhecer os productos GENUINOS.

Outros annuncios n'este diario dão o facsimile das novas caixinhas e frascos.

L. LEGRAND
11, place de la Madeleine
PARIS

Sobre pedido mandar-se-ha o Catalogo illustrado.

INJECTION CADET

CURA CERTA E INFALLIVEL EM TRES DIAS

Phia. Bd. Denain 7
PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias.

Falta de Forças

ANEMIA-CHLOROSE

O FERRO

BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

AGUA
Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g814 de substancias fixas das quaes:

SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes PARIS 1878 PARIS 1889

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)

Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

GRATIS E FRANCO o Snr. Alex. OLIVIER, *117, rue du Temple, Paris,* manda o seu Catalogo de Joalheiria, Bótões, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Bazar que d'elle fizer pedido.

NEVRALGIAS — ENXAQUECAS — Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. ROBIQUET, Mº da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris — Em PERNAMBUCO Cia de Drogas e Productos Chimicos.

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida

ELIXIR GREZ

PARA SOBRE MESA
VINHO AFRICANO

SITIO

Aluga-se na Baixa Verde, um, com casa reedificada ha pouco, commodos para familia, tratar á rua Duque de Caxias n. 60.

Caixeiro

Precisa-se de um a rua Visconde de Negreiros n. 153, padaria.

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Precisa-se

De uma ama para cosinhar e mais algum serviço de casa de familia de duas pessoas, Travessa da Praia do Forte n. 6.

A' vender-se

A casa n. 7 á rua de Lomas Valentinas, que dá a renda mensal de 40$000. Nesta typographia se dirá quem vende.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha alguma pratica de fazendas, á tratar no Bazar de Afogados.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

320:000

Pede-se ao Dr. Carlos Graça, de vir buscar um documento de 27 de Setembro de 1894, á rua Barão da Victoria n. 48, loja.

Ama de leite

Precisa-se de uma que tenha bom leite e sem filho. Paga-se bom ordenado. Rua Direita n. 10, 2º andar.

Vaccas de leite

Vende-se em Afogados, rua Direita n. 2, sitio.

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girald.

PARA MESA
VINHO CLARETTE
CALEM

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

Propriedade á venda

Vende-se quatro quintas partes da propriedade denominada «Riacho Secco», conhecida por «Propriedade dos Cajueiros», distante duas leguas da cidade do Bonito, possuindo optimos terrenos mui ferteis e salubres, na extensão de tresentas e quarenta e duas braças e meia de frente e meia legua de fundo, muito apropriados para o plantio do café e de outros cereaes; a tratar com Jasmelino Cajueiro, no engenho «Sitio do Meio», estação de Cuyambuca.

Neste engenho ha tambem para vender uma possante e magnifica caldeira, quasi nova, do fabricante Robson, a qual póde ser alli mesmo examinada pelos Srs. pretendentes.

Ama

Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinha e outra para engommar; na rua da Praia n. 7.

Casa de Refeições

DE

Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello, acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel tendo a direcção da cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços medicos

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5 — PRAÇA DA INDEPENDENCIA — 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria DA CAPITAL FEDERAL

Extracção em 20 do corrente.

500 contos

Em 14 de Julho.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações

O Sonho de Ouro

Salitre

Vendem-se de qualidade garantida, a preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.

Rua Duque de Caxias n. 86

Permuta ou aluguel

Permuta-se por um sitio ou aluga-se o sobrado de um só andar n. 8 da rua de S. João desta cidade.

E' bem espaçoso, muito arejado, tem agua encanada e um grande sotão

A tratar no mesmo predio.

Arcelino Jacques

Convida-se a este senhor que é negociante na Estrada Nova de Caxangá, a vir dar comprimento ao seu dever, á rua da Madre de Deus n. 32.

Aluga-se

Uma casa á estrada real da Torre, á tratar na rua do Imperador n. 2.

Vende-se

Uma mercearia bem afreguezada, sita ao Pateo do Terço n. 21, se dirá ao pretendente o motivo da venda.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventozas e seccas e saradas. Rua das Larangeiras n. 61.

Remedios que curam

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada — E PRIVILEGIADA — Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central — 12—Rua Visconde Rio Branco—12 — RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE

Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annanaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lactophosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, escriptorio de José Musumbo.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

PARA DOENTE
VINHO MARIA

Terrenos para vender

Na Torre, junto á Fabrica de Tecidos, vendem-se bons terrenos, em lotes, para edificação, á tratar no Pateo do Mercado de S. José n. 25, (carvoaria).

Vende-se

Vaccas tourinas e uma da terra com crias novas, e um cavallo, na estrada de João de Barros n. 19, defronte da capella.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Niguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Largo do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuiso dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hyenicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que, usando do fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro, Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras — *Arthur de Nello*. (Está reconhecida a firma).

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas

ILEGÍVEL

ACTIVAS

PILULAS
DE BRISTOL

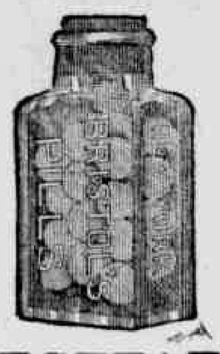

VEGETAES
ASSUCARADAS

SEGURAS

VISTOSAS — EFFICAZES

INOFFENSIVO

O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

AGRADAVEL — INFALLIVEL

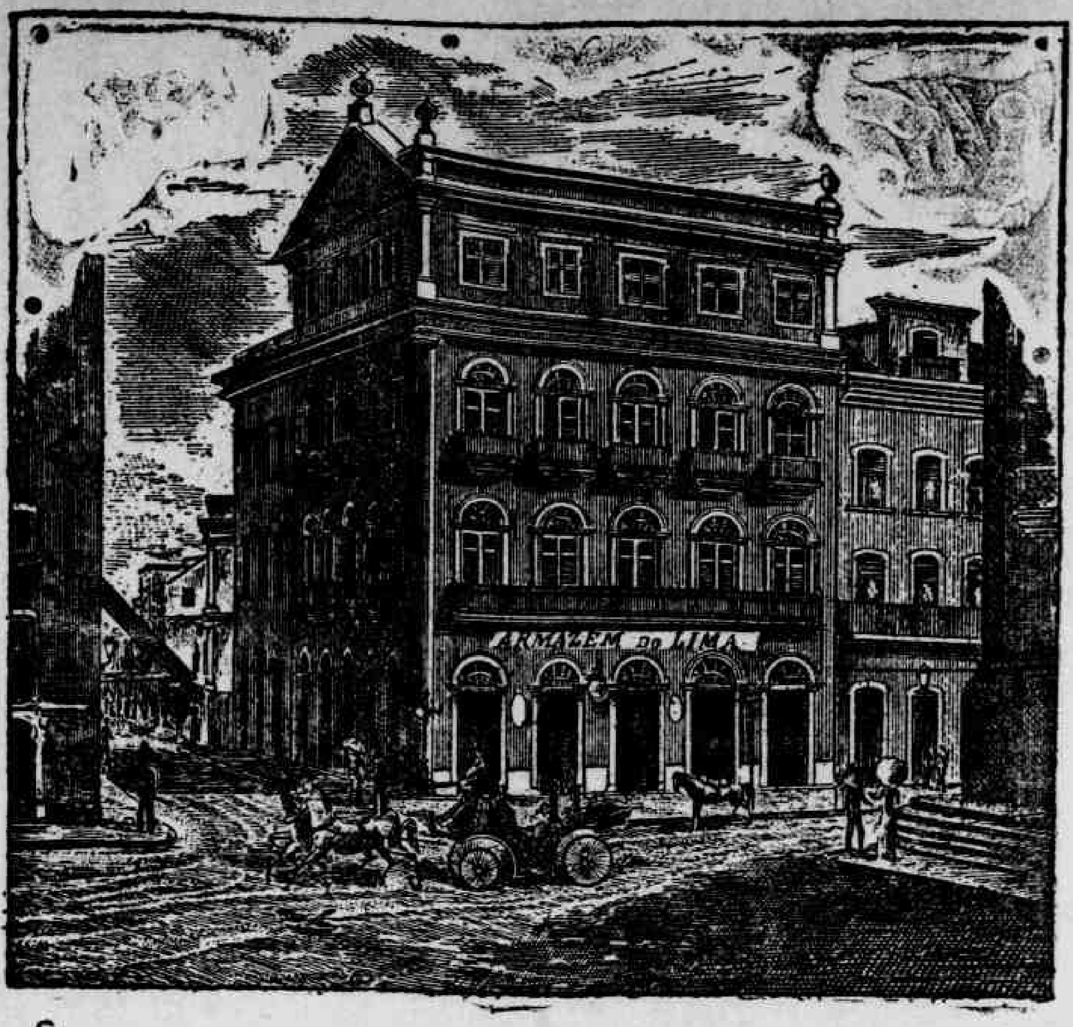

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. . de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

Liquidação de fazendas

NA

LOJA DO POVO

19—RUA 1.° DE MARÇO—19

Cachemiras para vestidos a 320 rs. o covado.
Setinetas furta cores com um metro de largura a 500 rs. o covado.
Brins para roupa de homem e de menino a 500 rs. o covado.
Brilhantinas lindos padrões a 600 rs.
Cretone francez para coberta com um metro de largura a 600 rs. o covado.
Flanellas para vestidos e para camisas a 500 rs. o covado.
Casemira preta fina para roupa, fazenda de 8$000 por 4$000 o covado.
Espartilhos couraça a 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cortinados de cambraia bordados para cama e janella a 12$000 e 14$000 o par.
Ditos de crochet muito finos para cama e janella a 14$000 o par.
Retalhos de seda por preço baratissimo.
Sedas brancas lavradas para noivas a 3$000 o covado.
Capellas com veus para noiva a 12$000 e 15$000 uma.
Colchas francesas de damasco e crochet por todos os preços
Atoalhado branco bordado a 3$000 o metro.
Bramante de linho 4 larguras a 2$000 o metro.
Madapolão muito largo com 24 palmos a 12$000 a peça.
Cortes de cambraia brancas bordados 18$000 um.
Cortes de cachemira bordadas a seda de 60$000 por 30$000.
Meias crúas e de cores para homens, senhoras e meninos a 12$000 a duzia.
Camisas de meias, de lã para senhoras a 6$000 uma.
Camizas de flanella para homem a 2$000, 4$000 e 6$000 uma.
Mantilhas pretas e de cores, a 2$500 uma.
Tapetes grandes e pequenos para todos os preços.
Sobretudos de uma e duas vistas.
Redes da Bahia a 20$000, 25$000 e 30$000 uma.
Gravatas finas, grande pechincha a 1$000 uma.
Collarinhos de linho puro a 12$000 a duzia.
Camisas de linho com pregas a 72$000 a duzia.
Ditas com bordado branco e de cor differentes preços
Meias de lã e seda para homem a 4$000 o par.
Bramante liso, uma largura a 800 rs. o metro.
Dito trançado uma largura a 1$000 o metro.
Cachemiras e merinós pretos, lisos e lavrados a 2$000 o covado.

Todos estes artigos liquidamos por muito menos de seu valor por serem mercadorias do anno passado que entraram em balanço com grande reducção de preços para acabar

N.—19 RUA 1.° DE MARÇO N.—19

LOJA DO POVO

ATTENÇÃO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10$e 15.
Sedas escossezas sortidas de 5$ a 1$200 o covado.
Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.
Sedas chamalotadas de cores e presa de 4$ a 1$500 o covado.
Surahs de cores de 3$ a 1$500 o covado,
Damascés de seda, cores lindas e avariadas de 4$ a 2$ o covado.
Seda indiana com lindos ramagens de 2$ a 700 réis o covado.
Fustão de cores de 1$ a 400 réis.
Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.
Reps francez, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.
Ganga adamascada, fina de 400 a 500 rèis o covado.
Algodão fino e largo de 12$ a 8$
Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc. que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO

ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para camas de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58

Telephone n. 210

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço

RODS para agua.

BOMBAS de motor continuo

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vonta e dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, para grandes e pequenas fabricas.

52 RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA
MACIEL PINHEIRO—22 — PERNAMBUCO

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.

Rua Marquez de Olinda 60

FOLHETIM 143

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

—

ROSA E MARIA

LVI

(Continuação)

— E' ella... é Marie Blanche... repetio o ex-praticante de advogado.

— E' minha filha, murmurou Gilbert. E' a sua cara, a sua voz, o seu olhar... e no emtanto, creio que estou sonhando. Que virá ella fazer aqui?...

— Digo-lhe que é ella...

Gilbert estremeceu.

— A menos que... ia dizendo, mas accrescentou — quero me assegurar... venha... depressa...

Duplat tornou a apparecer na janella.

— Que fazem vocês? perguntou.

Foi Grancey que respondeu:

— Vem... nada se póde fazer hoje...

— Porque?

— Marie Blanche acaba de entrar no aposento de Joanna...

— A filha do patrão?

— Sim...

— E' possivel?

— Cala-te e vamos...

Os tres homens desceram a toda pressa as escadas, com risco de quebrar o focinho.

No saguão diminuiram o passo, caminho da porta de sahida.

Estava fechada.

— O cordão, faz favor? disse Servais sem hesitar.

A porteira puxou o cordão e os miseraveis ganharam a rua.

O ex-communista fez alto.

Elle, mais do que os outros, tinha interesse em que Joanna Rivat ficasse no silencio.

— Para dizer a verdade, não comprehendo nada do que se está passando!! fez elle. Quero uma explicação... Joanna estava só... a moça que ella recolheu entrou em vez de sahir... Não valia a pena esperar... e, depois, a que proposito vem Marie Blanche, a filha do patrão?

— Repito que foi ella quem chegou... disse de Grancey.

— Em casa de Joanna Rivat!! Então não era a moça chamada Rosa?

— Se é Rosa, disse Gilbert por sua vez, parece-se tanto com Marie Blanche, que só sendo irmã gemea... e eu vou saber.

— Como?

— Voltando á casa e verificando agora mesmo se Marie Blanche está com sua mãi...

— Você não póde entrar em casa nesses trajos e coberto de pó... observou o antigo praticante de advogado.

— Ora, que m'importa! Inventarei uma historia. Volte á sua casa com Servais e, antes das onze horas, lá estarei...

— Nós o esperamos com impaciencia para saber a decifração do enygma.

Gilbert desappareceu no nevoeiro.

Não se via nenhum fiacre, nenhum omnibus.

As estações estavam desertas.

De Grancey e o seu collega da Nouméa foram obrigados a fazer a pé o trajecto da praça de Saint-Sulpice á rua Caumartin.

Gilbert chegara á casa.

Tocou.

A porta abrio-se e o porteiro, em pé no limiar do seu aposento, olhou quem acabava de entrar.

— Sou eu... disse Rollin, passando depressa e dirigindo-se ao vestibulo.

Não havia ninguem ahi.

Gilbert, encantado com o acaso que o favorecia, correu a mudar de roupa nos seus aposentos, occultando á chave o trajo que acabava de deixar.

Voltando á sua habitual apparencia, dirigio-se ao aposento particular de Henriqueta.

Depois de ter jantado com Marie Blanche, a Sra. Rollin subira á pequena sala, onde, profundamente triste, passava grande parte de seus dias e de suas noites.

De algum tempo áquella parte a pobre senhora mudava a olhos vistos.

A vida que levava destruia-lhe a saude, conduzindo-a fatalmente á anemia cerebral.

Uma especie de véo parecia cobrir-lhe a intelligencia, e Marie Blanche, que a não deixava, ia observando, com temor, bruscas e frequentes faltas de memoria em sua mãi.

Sentada, ou, antes, inclinada sobre uma *chaise-longue*, o olhar perdido no espaço, o espirito errante, Henriqueta ficava muda e immovel.

Marie Blanche bordava ao lado della, triste, pensando no seu querido noivo Luciano de Kernoel.

Rollin, não encontrando em sua passagem nenhuma criada, chegou aos aposentos sem ser avisado, e, conhecendo os habitos de Henriqueta, foi direito á sala onde ella estava.

Antes de entrar, escutou.

Nada ouvindo, poz a mão na maçaneta da porta e abrio-a.

Henriqueta e Marie Blanche, sorprehendidas, voltaram-se.

Ao ver a mãi e a filha, uma ao lado da outra, Gilbert teve um estremecimento de palpebras e brilho fugitivo illuminou-lhe as pupillas.

Lá estava Marie Blanche.

Não fôra ella, portanto, que elle vira na rua Féron.

Mas, então, quem era aquella moça tão parecida, que dir-se-hia irmã gemea da outra?

— Tem alguma cousa a me dizer? perguntou a Sra. Rollin, sorprehendida com a visita do marido.

— Constou-me que estava doente... respondeu Gilbert, venho saber noticias suas...

— Noticias minhas... balbuciou Henriqueta.

— Admira-se?... Nada mais natural...

— Sim... nada mais natural... Pois não vou bem nem mal... apenas um pouco fraca... Agradeço-lhe a solicitude...

A Sra. Rollin fallava devagar, n'uma voz baixa e alquebrada.

Marie Blanche olhou-a tristemente.

Gilbert continuou:

— Deve sahir um pouco... não ficar em casa... distrahir-se...

— Sahir?... Para que?... Ir aonde?..

— Respirar o ar livre e visitar os pobres.

— Sempre lhes mando minhas esmolas...

— Marie Blanche ainda está muito moça para viver como uma reclusa...

— Não quero deixar mamãi... replicou a rapariga.

— Comprehendo, mas obriga tua mãi a sahir...

— Ella não gosta... não quer...

— Estamos muito bem aqui, murmurou a Sra. Rollin, não se incommode comnosco... Deixe-nos viver á nossa vontade...

— Pois bem, disse Gilbert.

E, sem mais assumpto, retirou-se.

Momentos depois sahia do hotel, jantava n'um restaurante do boulevard e seguia para a rua Caumartin.

O nevoeiro, menos espesso agora, permittio-lhe encontrar um carro e foi pelas dez e meia horas que elle chegou á casa do ex-praticante de advogado, que o esperava em companhia de Servais Duplat.

— Então? perguntou-lhe vivamente o pseudo-Grancey.

— A moça que vimos na rua Féron, não era Marie Blanche! respondeu.

— Está certo disso?

— Absolutamente certo..... Marie Blanche estava no hotel da rua Vaugirard, trabalhando junto de sua mãi, a quem não deixou toda a noite...

— Acredito, porque está affirmando. Mas que estranha semelhança!

— Estranha, sim, inexplicavel, não... Explica-se, admittindo que Rosa seja a irmã gemea de Marie Blanche, a criança depositada por Servais, exactamente com o nome de ROSA, na *mairie* do onze districto.

— Neste caso Joanna Rivat sempre encontrou a pequerrucha, disse o excommunista. Seria um desses acasos de theatro com tremulo na orchestra e *sinhá* Marie Laurent ou *sinhásinha* Leron no papel de mãi!

— Tudo é possivel... tornou Gilbert, é preciso ver...

— O que é preciso é estrangular ambas...

Gilbert sacudio os hombros.

— Não se trata de matar, pelo simples gosto de matar! disse elle. Antes de ir mais longe, importa ver os perigos que nos ameaçam, saber se essa ROSA é, com effeito, a filha de Joanna Rivat, e se convém supprimil-a. Estariamos então no caso de legitima defeza, mas, se assim não é, basta uma victima...

— Que patrão medroso! —fez Servais. Enfim, é o que quizer...

— Atirarei a cousa ao ar...

— Como?

— Irei tolamente na pista da criança que depositei, o que equivale a beber o mar! Ella foi registrada na assistencia publica... a assistencia publica me dirá...

— Se a moça que entrou em casa de Joanna é sua filha, peior para ella, pois a viuva Rivat não deixou de lhe dizer como a roubaram e quem foi o ladrão... Sabendo disto, ella é igualmente perigosa, e convém que nos desembaracemos de uma e de outra...

— Põe-te a caminho, disse Gilbert.

— Desde amanhã.

— E nada de passos compromettedores...

— Não tenha medo...

(*Continua*).

Typographia do *Diario*

ILEGÍVEL